



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2012

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA**, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **SR. CARLOS ROBERTO BUENO**, PREFEITO MUNICIPAL, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS**, para o preenchimento das funções abaixo especificadas para eventuais substituições dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, Regime Estatutário, nos termos da Lei Complementar nº 424/94, Lei Complementar nº 1642/2010 e alterações, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo nº 04/12 e demais cominações de direito. Este Processo Seletivo será regido pelas presentes Instruções Especiais que, para todos os efeitos, constituem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS FUNÇÕES EM PROCESSO

1.1. O Processo Seletivo destina-se à contratação temporária por tempo determinado de docentes para as funções abaixo discriminadas, que surgirem durante o prazo de validade do Processo, que corresponde ao ano letivo escolar de 2013.

1.2. A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se a ordem de classificação.

1.3. As vagas a serem oferecidas serão as remanescentes do Processo Inicial de atribuição para o ano letivo de 2013 e as que vierem a surgir no decurso desse mesmo ano letivo.

1.4. A função, a carga horária, remuneração, pré-requisitos e valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

CÓDIGO E FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ – REQUISITOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
01 PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ATUAÇÃO: EMEI (CRECHE)	40 H/A	CURSO DE MAGISTÉRIO OU NORMAL SUPERIOR OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU CONCLUINTES DESTES CURSOS	R\$ 1.340,14	11,70
02 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL)	25 H/A	CURSO DE MAGISTÉRIO OU NORMAL SUPERIOR OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU CONCLUINTES DESTES CURSOS	R\$ 1.333,75	11,70
03 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR DO 1º AO 5º ANO)	30 H/A	CURSO DE MAGISTÉRIO OU NORMAL SUPERIOR OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU CONCLUINTES DESTES CURSOS	R\$ 1.600,50	11,70
04 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL – EJA DA 1ª À 4ª SÉRIE)	25 H/A	CURSO DE MAGISTÉRIO OU NORMAL SUPERIOR OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU CONCLUINTES DESTES CURSOS	R\$ 1.333,75	11,70
05 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES	ATÉ 16 H/A	LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE ATUAÇÃO OU CONCLUINTES DESTE CURSO	VALOR H/A R\$ 11,82	11,70
06 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – BIOLOGIA	ATÉ 16 H/A	LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE ATUAÇÃO OU CONCLUINTES DESTE CURSO	VALOR H/A R\$ 11,82	11,70
07 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS	ATÉ 16 H/A	LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE ATUAÇÃO OU CONCLUINTES DESTE CURSO	VALOR H/A R\$ 11,82	11,70
08 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CONTABILIDADE	ATÉ 16 H/A	BACHAREL NA ÁREA DE ATUAÇÃO OU CONCLUINTES DESTE CURSO	VALOR H/A R\$ 11,82	11,70
09 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DIREITO	ATÉ 16 H/A	BACHAREL NA ÁREA DE ATUAÇÃO OU CONCLUINTES DESTE CURSO	VALOR H/A R\$ 11,82	11,70
10 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	ATÉ 16 H/A	LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE ATUAÇÃO COM REGISTRO NO CREF	VALOR H/A R\$ 11,82	11,70
11 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ESTATÍSTICA	ATÉ 16 H/A	LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE ATUAÇÃO OU CONCLUINTES DESTE CURSO	VALOR H/A R\$ 11,82	11,70
12 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – FILOSOFIA	ATÉ 16 H/A	LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE ATUAÇÃO OU CONCLUINTES DESTE CURSO	VALOR H/A R\$ 11,82	11,70
13 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – FÍSICA	ATÉ 16 H/A	LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE ATUAÇÃO OU CONCLUINTES DESTE CURSO	VALOR H/A R\$ 11,82	11,70
14 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA	ATÉ 16 H/A	LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE ATUAÇÃO OU CONCLUINTES DESTE CURSO	VALOR H/A R\$ 11,82	11,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO E FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ - REQUISITOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
15 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	ATÉ 16 H/A	LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE ATUAÇÃO OU CONCLUINTES DESTE CURSO	VALOR H/A R\$ 11,82	11,70
16 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INFORMÁTICA	ATÉ 16 H/A	LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE ATUAÇÃO OU CONCLUINTES DESTE CURSO	VALOR H/A R\$ 11,82	11,70
17 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS	ATÉ 16 H/A	LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE ATUAÇÃO OU CONCLUINTES DESTE CURSO	VALOR H/A R\$ 11,82	11,70
18 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA	ATÉ 16 H/A	LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE ATUAÇÃO OU CONCLUINTES DESTE CURSO	VALOR H/A R\$ 11,82	11,70
19 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	ATÉ 16 H/A	LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE ATUAÇÃO OU CONCLUINTES DESTE CURSO	VALOR H/A R\$ 11,82	11,70
20 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA FINANCEIRA	ATÉ 16 H/A	LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE ATUAÇÃO OU CONCLUINTES DESTE CURSO	VALOR H/A R\$ 11,82	11,70
21 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PSICOLOGIA	ATÉ 16 H/A	LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE ATUAÇÃO OU CONCLUINTES DESTE CURSO	VALOR H/A R\$ 11,82	11,70
22 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - QUÍMICA	ATÉ 16 H/A	LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE ATUAÇÃO OU CONCLUINTES DESTE CURSO	VALOR H/A R\$ 11,82	11,70
23 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS	30 H/A	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL EM NÍVEL SUPERIOR OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ESPECIAL OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.773,00	11,70
24 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - SOCIOLOGIA	ATÉ 16 H/A	LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE ATUAÇÃO OU CONCLUINTES DESTE CURSO	VALOR H/A R\$ 11,82	11,70

2. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

2.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE) que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.1.1. Em atendimento ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

2.1.1.1. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o **PNE**. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

2.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

2.1.3 - Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

2.1.4 - As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

2.1.5 - O candidato, portador de deficiência, deverá declarar, na ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova. Este Laudo será retido. Caso o candidato não apresente o laudo médico, não será considerado como deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

2.1.5.1. O candidato deverá encaminhar o Laudo Médico via sedex ou carta com aviso de recebimento para a Exitus Consultoria, sita a Rua XV de Novembro, 12 - centro - CEP 19700-000 - Palmital - SP, até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada, indicando o município para o qual se inscreveu e solicitação de prova especial, se necessário.

2.1.5.2. A não solicitação de prova especial, eximirá a empresa de qualquer providência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

2.1.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

2.1.7 - Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

2.1.8 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE, não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados e não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

2.1.9 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

2.1.10 - Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

2.1.11 - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

2.2. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, mesmo sendo comprovado a qualquer tempo, o candidato será excluído do presente Processo Seletivo, não podendo impetrar recurso a seu favor.

2.3. Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência, dentro das possibilidades da Executiva do Processo, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do subitem 2.1.4. e indicarem no campo apropriado da ficha de inscrição o tipo de atendimento necessário na prova objetiva se for o caso.

2.4. Caso o candidato portador de deficiência seja considerado inapto para a função, será nomeado o candidato imediatamente posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET:

- 1) Acessar o endereço eletrônico: www.exitusconcursos.com.br, durante o período de 31 de outubro a 08 de novembro de 2012, com início às 8:00 horas do dia 31/10/2012 e encerramento às 17:00 horas do dia 08/11/2012 - horário de Brasília (DF);
- 2) Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo;
- 3) Ler o edital e preencher a ficha de inscrição;
- 4) Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema diretamente no **Banco do Brasil, em qualquer agência bancária ou Casas Lotéricas.**

3.1.1. Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão usar o computador que será disponibilizado, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h00, na sede do **Acessa São Paulo**, na Praça Monsenhor David, nº 7 - Centro, fone (18) 3341.6427 ou na sede do **Telecentro**, na Rua Mariana Alves Borges, nº 262 - Jardim Alvorada, fone (18) 3341.4908 - Cândido Mota - **somente nos dias úteis.**

3.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.3. Cada candidato poderá inscrever-se para mais de uma função em seleção de acordo com o seguinte horário de provas, conforme explicitado no subitem 4.2.2.:

- (A) **PERÍODO NOTURNO: PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ATUAÇÃO: EMEI (CRECHE); PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS.**
- (B) **PERÍODO DA MANHÃ: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL); PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR DO 1º AO 5º ANO); PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CONTABILIDADE; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - DIREITO; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - FILOSOFIA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - FÍSICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA;**
- (C) **PERÍODO DA TARDE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL - EJA DA 1ª À 4ª SÉRIE); PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - BIOLOGIA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ESTATÍSTICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INFORMÁTICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA FINANCEIRA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PSICOLOGIA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - QUÍMICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - SOCIOLOGIA.**

3.1.4. O pagamento da taxa de inscrição pela internet, com boleto gerado até o dia 07(oito) de novembro tem o vencimento em 08/11/2012 e com boleto gerado no dia 08/11/2012, cujo encerramento está previsto para as 17:00 horas, observar-se-á o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

horário de atendimento bancário, podendo o respectivo pagamento ser efetuado até o dia útil bancário subsequente - 09/11/12.

3.1.5. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições;

3.1.6. As inscrições feitas pela **internet** serão efetivadas, somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária.

3.1.7. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

3.1.8. A Prefeitura Municipal de Cândido Mota - SP e a empresa Exitus Consultoria, não se responsabilizarão por inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via **internet**, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição no endereço eletrônico www.exitusconcursos.com.br, no átrio e site da Prefeitura Municipal .

3.1.9. Os documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos para a função em seleção, de acordo com o subitem 1.4. deste Edital, serão exigidos no ato da contratação do candidato; a não apresentação dos mesmos, no momento solicitado, implicará na exclusão do candidato, não podendo interpor recurso a favor de sua situação.

3.2. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.3. Efetuada a inscrição, não haverá devolução da taxa recolhida em hipótese alguma.

3.4. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, internet, por via postal, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.5. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a efetuada a mais ou em duplicidade, do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.6. Preencher a Ficha de Inscrição no endereço eletrônico www.exitusconcursos.com.br, assinando a Declaração segundo a qual, sob as penas da Lei, assumirá:

3.6.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional n.º 19/98 e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;

3.6.2. Ter até a data da contratação idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;

3.6.3. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

3.6.4. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.6.5. O candidato, portador de necessidades especiais, poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme Lei Municipal 1576/2009 de 18 de dezembro de 2009.

3.6.5.1. A comprovação da condição de pessoa Portadora de Necessidades Especiais, para fins da isenção da taxa de inscrição deverá ser feita através de requerimento protocolado no respectivo setor de protocolo da Prefeitura do Município de Cândido Mota, sita à Rua Henrique Vasques, nº 180 – centro, anexando ao mesmo os seguintes documentos: Cópia da Carteira de Identidade, Laudo Médico contendo o CID e Boleto Bancário (não pago) impresso no ato da inscrição, **NO PERÍODO DE 31/10/12 A 05/11/12, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS.- SOMENTE NOS DIAS ÚTEIS.**

3.6.5.2. **NO 06/11/12 o respectivo pedido de isenção será analisado pela comissão especial do Processo 04/12 e emitido o parecer pelo deferimento ou indeferimento do mesmo, sendo publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal sita à Rua Henrique Vasques, 180 – Centro, na Secretaria de Educação sita à Rua São Paulo, nº 254 e nos endereços eletrônicos: www.candidomota.sp.gov.br e www.exitusconcursos.com.br.**

3.6.5.3. **O candidato, que tiver indeferido o seu pedido de isenção de taxa, poderá ainda efetuar sua inscrição como pagante via internet, conforme explicitado nos subitens 4.1.1. ou 4.1.2. deste Edital, no período de 07 a 08/11/12.**

3.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de funções, seja qual for o motivo alegado;

3.8. Se aprovado e contratado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3.9. No caso de pagamento com cheque, as inscrições serão consideradas sem efeito se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

3.10. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.

3.11. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Cândido Mota, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4. DAS PROVAS E PRINCÍPIOS

4.1. O Processo Seletivo constará de provas escritas e provas de títulos.

4.2. DAS PROVAS ESCRITAS

4.2.1. As provas escritas de caráter eliminatório e classificatório com 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, sendo apenas uma alternativa correta, versarão sobre o Conteúdo Programático para as Provas dividido nas áreas especificadas no ANEXO I do presente Edital.

4.2.2. As Provas Escritas serão realizadas no dia 23 (vinte e três) de novembro de 2012 (sexta-feira – período noturno) e no dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2012 (domingo – período da manhã e tarde), em local e horário a ser comunicado após o encerramento das inscrições através de afixação do Edital de Convocação no átrio da Prefeitura Municipal sita à Rua Henrique Vasques, 180 – Centro, na Secretaria de Educação sita à Rua São Paulo, nº 254 e nos endereços eletrônicos: www.candidomota.sp.gov.br e www.exitusconcursos.com.br e divulgado pela imprensa o extrato do Edital com 03 (três) dias, no mínimo, de antecedência.

FUNÇÃO	DIA	PERÍODO	HORÁRIO
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ATUAÇÃO: EMEI (CRECHE); PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL – SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS.	23/11/2012 SEXTA-FEIRA	NOTURNO	INÍCIO: 19:00 HORAS TÉRMINO: 22:00 HORAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL); PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR DO 1º AO 5º ANO); PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CONTABILIDADE; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DIREITO; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – FILOSOFIA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – FÍSICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA;	25/11/2012 DOMINGO	MANHÃ	INÍCIO: 8:00 HORAS TÉRMINO: 11:00 HORAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL – EJA DA 1ª À 4ª SÉRIE); PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – BIOLOGIA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ESTATÍSTICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INFORMÁTICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA FINANCEIRA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PSICOLOGIA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – QUÍMICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – SOCIOLOGIA.	25/11/2012 DOMINGO	TARDE	INÍCIO: 13:00 HORAS TÉRMINO: 16:00 HORAS

4.2.3. Se por razões de ordem técnica, o candidato não conseguir acessar o site da empresa, deverá se informar através dos outros meios de comunicação colocados à sua disposição, não podendo alegar desconhecimento.

4.2.4. A prova escrita terá duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo para as questões, conforme anexo I e preenchimento do gabarito ótico definitivo de respostas.

4.2.5. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, ou seja, falha de editoração, ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **FOLHA DE OCORRÊNCIAS**, para as devidas anotações. As observações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela elaboração e editoração das provas, antes da divulgação dos gabaritos.

4.3. DA PROVA DE TÍTULOS

4.3.1. Todos os candidatos para as funções docentes que quiserem participar da Prova de Títulos deverão entregar os títulos no dia 24/11/2012, em local e horário a ser **oportunamente divulgado no Edital de Convocação para as provas de títulos**, através de afixação do referido Edital no átrio da **Prefeitura Municipal** sita à Rua Henrique Vasques, 180 – Centro, na **Secretaria de Educação** sita à Rua São Paulo, nº 254 e nos endereços eletrônicos: www.candidomota.sp.gov.br e www.exitusconcursos.com.br e publicação do extrato de Edital pela imprensa de circulação local com 03 (três) dias, no mínimo, de antecedência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

4.3.2. A prova de Títulos tem caráter classificatório, onde somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos inscritos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita.

4.3.3. Para comprovação dos títulos o candidato deverá apresentar cópia reprográfica dos títulos rubricada frente e verso e o Anexo II – Formulário para entrega de Títulos, devidamente preenchido.

4.3.4. O candidato que não entregar os títulos conforme especificado no subitem 4.3.3. ou não preencher adequadamente o Anexo II – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TITULOS, não poderá interpor recurso a seu favor, sendo atribuída a pontuação 0 (zero).

4.3.5. No ato da juntada dos títulos, caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou revalidação do curso de acordo com a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4.3.6. Após a apresentação dos títulos para avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de qualquer documento.

4.3.6.1. Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, carga horária e em conformidade com o prescrito na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4.3.6.2. Os documentos em Língua estrangeira de cursos realizados, somente serão aceitos quando traduzidos para o português por tradutor juramentado e revalidados por Instituição Brasileira.

4.3.6.3. Cada título será considerado uma única vez.

4.3.6.4. Os documentos comprobatórios dos títulos serão aceitos com a data limite de entrega dos mesmos.

4.3.6.5. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

4.3.6.6. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do processo.

4.3.6.7. Serão considerados somente os títulos conforme quadro abaixo especificado:

TÍTULOS	VALOR
DOUTORADO (NA ÁREA DA EDUCAÇÃO)	10 (DEZ) PONTOS - SENDO COMPUTADO SÓ UM TITULO
MESTRADO (NA ÁREA DA EDUCAÇÃO)	08 (OITO) PONTOS - SENDO COMPUTADO SÓ UM TITULO
PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 360 (TREZENTOS E SESSENTA HORAS) – NA FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVEU	05 (CINCO) PONTOS - SENDO COMPUTADO SÓ UM TITULO
CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVEU COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 180 (CENTO E OITENTA HORAS).	03 (TRÊS) PONTOS - SENDO COMPUTADOS ATÉ DOIS TITULOS
CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVEU COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 (TRINTA) HORAS, REALIZADA ENTRE 24/11/2009 A 24/11/2012.	01 (UM) PONTO - SENDO COMPUTADO ATÉ 03 (TRÊS) TITULOS
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO EM ESCOLAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS E RECONHECIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CUJOS COMPROVANTES DEVERÃO SER EMITIDOS EM PAPEL TIMBRADO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO, DISCRIMINADO EM DIAS DE EXERCÍCIO POR PERÍODO COM CONTAGEM ATÉ 30/07/2012, CONSTANDO OS DIAS E A MODALIDADE DE ENSINO, EFETIVAMENTE TRABALHADOS, DEVIDAMENTE ASSINADOS E IDENTIFICADOS PELO RESPONSÁVEL. PARA EFEITO DE CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO SERÁ CONSIDERADO APENAS O EXERCÍCIO EFETIVO NA MODALIDADE DE ENSINO PARA A QUAL O CANDIDATO SE INSCREVEU, DESCONSIDERANDO-SE O TEMPO CONCOMITANTE.	0,001 (UM MILÉSIMO) POR DIA EFETIVO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO - MÁXIMO 08 (OITO) PONTOS

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS E DE TITULOS

A) DAS PROVAS ESCRITAS:

5.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas escritas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do boleto de pagamento da taxa de inscrição, Original da Cédula de Identidade (RG) e de caneta esferográfica transparente preferencialmente na cor preta ou azul, lápis nº 02 e borracha macia.

5.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

5.1.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.1.4. Por ocasião da realização da prova, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.1.1. deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo.

5.1.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar cópia e original do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias.

5.1.6. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, sendo que a identificação especial será exigida, também, ao(à) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador(a).

5.1.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.1.8. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

5.1.9. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.

5.1.10. As provas escritas terão a duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo da transcrição das respostas para o gabarito ótico definitivo.

5.1.11. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova, ou seja, uma hora e meia, quando então poderá levar o seu caderno de questões da prova objetiva.

5.1.12. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá o caderno de questões.

5.1.13. O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas.

5.1.14. Ao terminar, transcreverá as respostas assinaladas no Caderno de Questões para o gabarito ótico personalizado definitivo, com caneta de tinta preferencialmente preta ou azul, assinando no campo apropriado.

5.1.15. O gabarito ótico de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal da sala.

5.1.16. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.1.17. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

5.1.18. Em hipótese alguma, haverá substituição do gabarito ótico personalizado de respostas por erro do candidato.

5.1.19. O candidato, antes de assinar ou iniciar as suas marcações no gabarito ótico de respostas, deverá conferir os seus dados personalizados; caso constate algum equívoco deverá comunicá-lo ao fiscal da sala para as devidas providências.

5.1.20. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para o gabarito ótico definitivo.

5.1.21. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão deixar a sala de provas, após o lacramento oficial dos envelopes de folhas óticas de respostas definitivas, atestando o sigilo do procedimento.

5.1.22. Não haverá segunda chamada para a realização da prova objetiva. O não comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

5.1.23. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- (A) apresentar-se após o fechamento dos portões;
- (B) não apresentar o documento de identidade exigido no item 5.1.1. para as provas escritas.
- (C) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- (D) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- (E) for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.
- (F) estiver portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, régua de cálculo, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lapiseira/grafite, etc. impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- (G) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- (H) não devolver o Gabarito ótico de Respostas;
- (I) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- (J) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

- (K) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- (L) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o gabarito ótico de respostas;
- (M) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no gabarito de respostas;
- (N) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente.

5.1.24. O candidato não deve levar nenhum dos objetos citados no subitem 5.1.23 (F) no dia de realização da prova, não sendo responsabilidade da empresa executora a guarda de quaisquer objetos supracitados ou por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos neles causados.

5.1.25. No dia de realização da prova objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.1.26. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo.

5.1.27. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude.

5.1.28. Por justo motivo, à critério da Comissão Especial do Processo Seletivo, as datas de realização das provas poderão ser alteradas, devendo ser comunicado aos candidatos pela imprensa de circulação local através de extrato de Edital, por Edital de Convocação a ser afixado no átrio da Prefeitura Municipal sita à Rua Henrique Vasques, 180 – Centro, na Secretaria de Educação sita à Rua São Paulo, nº 254 e nos endereços eletrônicos: www.candidomota.sp.gov.br e www.exitusconcursos.com.br.

B) DAS PROVAS DE TÍTULOS:

5.2. Os candidatos deverão realizar as provas de títulos conforme especificado no item 4.3. e subitens - DA PROVA DE TÍTULOS.

6. DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS

6.1. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.1. Serão considerados habilitados na prova escrita, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior à 50 (cinquenta) pontos.

6.2. Cada questão da prova terá o valor de 2,5 (dois e meio) pontos.

6.3. Na avaliação da prova será utilizado o escore bruto.

6.3.1. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

6.3.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes às provas, independentemente da formulação de recursos.

6.3.3. Todos os candidatos que entregarem os títulos, conforme especificado no item 4.3. e subitens - DA PROVA DE TÍTULOS, terão seus títulos analisados e pontuados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será o total de pontos obtidos na prova escrita acrescida da pontuação de títulos.

7.2. A pontuação obtida pelos títulos para as funções terá efeito apenas classificatório e será somada a nota da prova escrita para compor a classificação final.

7.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

7.3.1. O Edital completo da classificação final estará afixado no átrio da Prefeitura Municipal sita à Rua Henrique Vasques, 180 – Centro, na Secretaria de Educação sita à Rua São Paulo, nº 254 e nos endereços eletrônicos: www.candidomota.sp.gov.br e www.exitusconcursos.com.br e o extrato do referido edital será divulgado pela imprensa de circulação local.

7.3.2. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

7.4. Havendo alteração na Classificação Final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- (A) Tiver maior idade, respeitando-se o Estatuto do Idoso e considerando-se dia, mês e ano.
- (B) Obtiver maior nota nas questões de conhecimentos específicos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

(C) Tiver maior número de filhos menores.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso:

9.1.1. No caso de ter a inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da data da publicação da relação dos credenciados a participar da prova escrita, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão Especial.

9.1.2. Da realização da prova, à Comissão Especial do Processo Seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil a contar do dia seguinte ao da data de sua realização.

9.1.3. Dos gabaritos e das notas das provas, à Comissão Especial do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias a contar do dia seguinte ao da data das respectivas publicações.

9.1.4. Dos resultados finais e respectiva classificação, à Comissão Especial do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias a contar do dia seguinte ao da data das respectivas publicações.

9.2. O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões, à Comissão Especial, que determinará o seu processamento, caso cabível. Dele deverão constar o nome do candidato, nº de inscrição, nº do documento de identidade, função pretendida e endereço para correspondência.

9.3. O recurso uma vez protocolado na Prefeitura Municipal, sita à Rua Henrique Vasques, Nº 180, centro, em Cândido Mota - SP, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, será encaminhado à Comissão Especial para análise e manifestação a propósito do argüido.

9.4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

9.5. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

9.6. O resultado do julgamento do recurso será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo para entrada do pedido.

9.7. Admitido o recurso, decidirá o Executivo Municipal pela reforma ou manutenção do ato recorrido, determinando a sua publicação.

10. DAS VAGAS E DE SUA ESCOLHA

10.1. Após a homologação do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal promoverá a escolha da vaga seguindo rigorosamente a ordem decrescente da classificação final.

10.2. O dia, local e horário da Sessão de Escolha de Vagas serão publicados pela imprensa e no átrio da Prefeitura Municipal, com o mínimo de 02 (dois) dias de antecedência.

10.3. O candidato convocado que não comparecer a sessão de escolha ou dela desistir terá exaurido seu direito no Processo Seletivo.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Caberá ao Prefeito do Município de Cândido Mota - SP a homologação deste Processo Seletivo.

11.2. A convocação para a contratação obedecerá à ordem de classificação.

11.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

11.4. Para efeito da contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física e mental realizada por profissionais especialmente indicados para esse fim.

11.5. Os candidatos tomarão posse pelo regime estatutário e nos demais termos da Legislação Municipal de Cândido Mota-SP.

11.6. Para habilitarem-se à contratação os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, não serão aceitos protocolos, nem fotocópias ou cópias reprográficas não autenticadas dos mesmos.

I. 1 foto 3X4;

II. Cópia autenticada da Carteira de Identidade (RG);

III. Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CIC);

IV. Cópia autenticada do PIS/PASEP;

V. Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição -1 ou 2 turnos (conforme o caso);

VI. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento (se for solteiro);

VII. Cópia autenticada da Certidão de Casamento (se for casado);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

- VIII. Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);
- IX. Atestado de Saúde expedido pela Municipalidade ou empresa por essa habilitada (exame admissional);
- X. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo Órgão competente da área de seu domicílio;
- XI. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos (se os tiver);
- XII. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos (se os tiver);
- XIII. Comprovante dos pré-requisitos para o exercício da função expressos no item 1.1. deste Edital; caso o candidato não apresente os respectivos comprovantes, no momento solicitado, será excluído do Processo Seletivo, sem ser admitido recurso, em quaisquer instâncias, a favor de sua situação.
- XIV. Declaração de acúmulo ou não de cargo/função pública, nas esferas municipal, estadual ou federal;
- XV. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria de regime próprio ou da Previdência Social, conforme disposto na Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 20/98;

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. A inexistência das afirmativas e / ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a posteriori ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.

12.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

12.5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através da divulgação dos atos, a qual ocorrerá através da imprensa escrita no jornal: "O Diário do Vale" de Cândido Mota, onde somente serão publicados os extratos dos referidos documentos, sendo que a divulgação na íntegra dos referidos documentos, ocorrerá através da afixação no átrio da Prefeitura Municipal sita à Rua Henrique Vasques, 180 – Centro, na Secretaria Municipal da Educação, sita à Rua São Paulo, nº 254 e nos endereços eletrônicos: www.candidomota.sp.gov.br e www.exitusconcursos.com.br. Para todos os efeitos legais a contagem dos prazos se dará a partir da data de publicação no jornal: "O Diário do Vale" de Cândido Mota.

12.7. Serão designados por Portaria do Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela supervisão e publicação dos resultados do Processo Seletivo.

12.8. Fica delegada competência ao Presidente da Comissão para tomar providências necessárias à realização de todas as fases do Processo Seletivo.

12.9. Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal e serão resolvidos pela Comissão Especial, juntamente com a Administração Municipal.

12.10. Os candidatos que recusarem o provimento da função ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

12.11. O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal.

12.12. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na prova.

12.13. A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 30 de outubro de 2012.

**CARLOS ROBERTO BUENO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES/ DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS

PARA TODAS AS FUNÇÕES EM SELEÇÃO:

I. A prova escrita constará de 40 (quarenta) questões objetivas com questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, sendo divididas em **Conhecimentos Gerais (10 questões de Português e 10 questões de Matemática)** e **Conhecimentos Específicos (20 questões objetivas)**

II. **PROVAS TÍTULOS:** conforme explicitado no subitem 4.3. Da Prova de Títulos.

PARA OS CONTEÚDOS DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA, A BIBLIOGRAFIA FICA A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADAS QUAISQUER OBRAS ATUALIZADAS DO ENSINO MÉDIO.

CONHECIMENTOS GERAIS: PORTUGUÊS: Leitura e interpretação de textos, Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem. **MATEMÁTICA:** 1. Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; 2. Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; 3. Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; 4. Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; 5. Matemática comercial: razões, proporções, média aritmética simples, ponderada, geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos.

01 - PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ATUAÇÃO: EMEI (CRECHE)

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola/ Creche; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola/Creche; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula-estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola/creche com as famílias e comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da Escola/Creche e ao processo de ensino e aprendizagem.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONSTANTES NAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Arts. 205-216; **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências – com alterações. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>; **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – com alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm; **LEI Nº 13.541, DE 7 DE MAIO DE 2009** - Proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, na forma que especifica. In:

<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2009/lei%20n.13.541,%20de%2007.05.2009.htm>; Bruno, Marilda Moraes Garcia. Educação infantil : saberes e práticas da inclusão : introdução. [4. ed.] / elaboração Marilda Moraes Garcia Bruno. – Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. 45 p.: il. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/introducao.pdf>;

Interação escola-família: subsídios para práticas escolares / organizado por Jane Margareth Castro e Marilza Regattieri. – Brasília : UNESCO, MEC, 2010. 104 p. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12663&Itemid=859; Campos, Maria Malta e ROSEMBERG, Fulvia. **Crêcher para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças** . 6.ed. Brasília : MEC, SEB, 2009. 44 p. : il. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br> ; BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental.

Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil – Volume 1 e 2. Brasília; MEC/SEF, 2006. In: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/eduinfparqualvol2.pdf> e

<http://sitededicas.uol.com.br/apograca.htm>; BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental.

Referencial curricular nacional para a educação infantil – Brasília: MEC/SEF, 1998. **Volume 1:** Introdução; **volume 2:** Formação pessoal e social; **volume 3:** Conhecimento de mundo. In: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei>; MELLO, Anna Christina Cardoso de. Kit Respeitar: enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes: (...) São Paulo: Fundação Orsa : SEADS : Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2008: **Vol. 1 - Kit respeitar : queremos respeito : guia para crianças, adolescentes e quem lida com eles; Vol.2 - Kit respeitar : enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes : cuidar respeitando : guia para os profissionais que lidam com crianças e adolescentes;** Disponível em

<http://www.promenino.org.br/Biblioteca/tabid/55/Default.aspx>; Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil / Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB, 2010.36 p. : il. In: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=859;

Educação infantil, igualdade racial e diversidade : aspectos políticos, jurídicos, conceituais / Maria Aparecida Silva Bento, organizadora . -- São Paulo : Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT, 2012. In:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=859;

Educação infantil e práticas promotoras de igualdade racial / [coordenação geral Hélio Silva Jr., Maria Aparecida Silva Bento, Sílvia Pereira de Carvalho]. -- São Paulo : Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT : Instituto Avisa Lá - Formação Continuada de Educadores, 2012. In:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=859.

02 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL)

ATRIBUIÇÕES: Ensinam e cuidam de alunos na faixa de zero a cinco anos; orientam a construção do conhecimento ; elaboram projetos pedagógicos; planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos. Preparam material pedagógico; organizam o trabalho. No desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONSTANTES NAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Arts. 205-216; **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências - com alterações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>; **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - com alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm; **LEI Nº 13.541, DE 7 DE MAIO DE 2009** - Proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, na forma que especifica; Bruno, Marilda Moraes Garcia. Educação infantil : saberes e práticas da inclusão : introdução. [4. ed.] / elaboração Marilda Moraes Garcia Bruno. - Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. 45 p.: il. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/introducao.pdf>; **Interação escola-família: subsídios para práticas escolares** / organizado por Jane Margareth Castro e Marilza Regattieri. - Brasília : UNESCO, MEC, 2010. 104 p. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12663&Itemid=859; BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil - Volume 1 e 2.** Brasília; MEC/SEF, 2006. In: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/eduinfparqualvol2.pdf> e <http://sitededicas.uol.com.br/apograca.htm>; BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental.

Referencial curricular nacional para a educação infantil - Brasília: MEC/SEF, 1998. **Volume 1:** Introdução; **volume 2:** Formação pessoal e social; **volume 3:** Conhecimento de mundo. In: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei>; MELLO, Anna Christina Cardoso de. Kit Respeitar: enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes: (...) São Paulo: Fundação Orsa : SEADS : Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2008: **Vol. 1 - Kit respeitar : queremos respeito : guia para crianças, adolescentes e quem lida com eles; Vol.2 - Kit respeitar : enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes : cuidar respeitando : guia para os profissionais que lidam com crianças e adolescentes;** Disponível em <http://www.promenino.org.br/Biblioteca/tabid/55/Default.aspx>; Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil / Secretaria de Educação Básica. - Brasília : MEC, SEB, 2010.36 p. : il. In: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=859; Educação infantil, igualdade racial e diversidade : aspectos políticos, jurídicos, conceituais / Maria Aparecida Silva Bento, organizadora. -- São Paulo : Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT, 2012. In:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=859; Educação infantil e práticas promotoras de igualdade racial / [coordenação geral Hélio Silva Jr., Maria Aparecida Silva Bento, Silvia Pereira de Carvalho]. -- São Paulo : Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT : Instituto Avisa lá - Formação Continuada de Educadores, 2012. In:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=859; Indicadores da Qualidade na Educação Infantil / Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica - Brasília: MEC/SEB, 2009. In: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf; Tristão, Rosana Maria. Educação infantil: saberes e práticas da inclusão: dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento. [4. ed.] / elaboração profª drª Rosana Maria Tristão (do nascimento aos três anos de idade - Universidade de Brasília/UnB, profª Ide Borges dos Santos (quatro a seis anos de idade) - MEC/SEESP (especialista em deficiência mental). - Brasília : MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. 65 p. : il. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dificuldadesdeaprendizagem.pdf>.

03 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR DO 1º AO 5º ANO)

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da Escola e ao processo de ensino e aprendizagem.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONSTANTES NAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Arts. 205-216; **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências - com alterações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>; **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - com alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm; **LEI Nº 13.541, DE 7 DE MAIO DE 2009** - Proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, na forma que especifica;

FRANK, **Marion. COMPORTAMENTO - 30 dicas para ajudar seu filho a lidar com o Bullying** - Saiba o que fazer para ajudar o seu filho a superar situações de Bullying na escola. Disponível em http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/30-dicas-como-ajudar-seu-filho-lidar-bullying-647014.shtml?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=bullying; HAMZE, Amélia. **Bullying Escolar.** In: <http://educador.brasile Escola.com/trabalho-docente/bullying-escolar.htm>; 21 perguntas e respostas sobre bullying. In: <http://revistaescola.abril.com.br/crianca-e-adolescente/comportamento/bullying-escola-494973.shtml>;

Morais, Artur Gomes de. Ortografia: ensinar e aprender. Editora Ática. São Paulo, 2006; SOLE, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998; CHRISPINO, Álvaro. Gestão do conflito escolar: da classificação dos conflitos aos modelos de mediação. Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v. 15, n. 54, p. 11-28, jan./mar 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v15n54/a02v1554.pdf>>; A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade / Francisca Izabel Pereira Maciel, Mônica Correia Baptista e Sara Mourão Monteiro (orgs.). - Belo Horizonte : UFMG/FaE/CEALE, 2009. 122 p. In: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS - ORIENTAÇÕES GERAIS - Brasília, 2004. In: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/noveanorienger.pdf>; Vol. 31 - ESCOLA QUE PROTEGE: Enfrentando a violência contra crianças e adolescentes / Vicente de Paula Faleiros, Eva Silveira Faleiros, Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2007, edição eletrônica. In: <http://www.scielo.br>; Coll, César et al. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006; Ferreiro, Emilia. Reflexões sobre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

alfabetização. São Paulo: Cortez, 2010; Weisz, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002; HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2011; Lerner, Delia. É possível ler na escola? Programa de Formação de Professores Alfabetizadores Coletânea de Textos Módulo 2 Brasília - M2UET3- Junho 2001. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Profa/col_2.pdf; Dez importantes questões a considerar... Programa de Formação de Professores Alfabetizadores Coletânea de Textos Módulo 2 Brasília - M2UET6 - Junho 2001. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Profa/col_2.pdf; Morais, Artur Gomes. Ortografia: ensinar e aprender. São Paulo: Ática, 2006; Sole, Isabel. Estratégias de Leitura. Porto Alegre: ArtMed; SMOLE, Katia Stocco, DINIZ, Maria Inez, CÂNDIDO, Patrícia. Jogos de Matemática 1º a 5º ano. Cadernos do Mathema. Porto Alegre: Artmed, 2007; BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais- Ensino Fundamental - 1ª a 4ª séries: Vol. 1 - Introdução, Vol. 08 - Apresentação dos Temas Transversais e Ética, Vol. 10 - Pluralidade Cultural e Orientação Sexual. Brasília: MEC/SEF, 1998 .

04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL – EJA DA 1ª À 4ª SÉRIE)

ATRIBUIÇÕES: Ministram aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nas quatro primeiras séries do ensino fundamental. Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades utilizam constantemente capacidades de comunicação.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONSTANTES NAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Arts. 205-216; **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências – com alterações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>; Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – com alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm; LEI Nº 13.541, DE 7 DE MAIO DE 2009 - Proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, na forma que especifica; Vol. 1 - Educação de Jovens e Adultos: uma memória contemporânea, 1996-2004. □ Organização: Jane Paiva, Maria Margarida Machado e Timothy Ireland. – Brasília: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação : Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, 2007. In:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12814&Itemid=872; Vol. 3 - Construção coletiva: contribuições à educação de jovens e adultos. – Brasília : UNESCO, MEC, RAAAB, 2005. In:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12814&Itemid=872; Brasil. Secretaria de Ensino Fundamental. Programa de desenvolvimento profissional continuado: alfabetização / Secretaria de Ensino Fundamental. – Brasília: A Secretaria, 1999. 134p.: il. In: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_acao/pcnacao_alf.pdf; Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Programa de desenvolvimento profissional continuado / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: A Secretaria, 1999. 154p.: il. (Parâmetros em ação) Conteúdo: Primeiro e Segundo Ciclos do Ensino Fundamental (1ª a 4ª Série). In:

http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_acao/pcnacao_fund1e2.pdf; Vol. 31 - ESCOLA QUE PROTEGE: Enfrentando a violência contra crianças e adolescentes / Vicente de Paula Faleiros, Eva Silveira Faleiros, Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2007, edição eletrônica. In: <http://www.scielo.br>; FRANK, Marion. COMPORTAMENTO - 30 dicas para ajudar seu filho a lidar com o Bullying - Saiba o que fazer para ajudar o seu filho a superar situações de Bullying na escola. Disponível em http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/30-dicas-como-ajudar-seu-filho-lidar-bullying-647014.shtml?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=bullying; HAMZE, Amélia. Bullying Escolar. In: <http://educador.brasile Escola.com/trabalho-docente/bullying-escolar.htm>; 21 perguntas e respostas sobre bullying. In:

<http://revistaescola.abril.com.br/crianca-e-adolescente/comportamento/bullying-escola-494973.shtml>; Morais, Artur Gomes de. Ortografia: ensinar e aprender. Editora Ática. São Paulo, 2006; SOLE, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998; CHRISPINO, Álvaro. Gestão do conflito escolar: da classificação dos conflitos aos modelos de mediação. Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v. 15, n. 54, p. 11-28, jan./mar 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v15n54/a02v1554.pdf>>; FRANK, Marion. COMPORTAMENTO - 30 dicas para ajudar seu filho a lidar com o Bullying - Saiba o que fazer para ajudar o seu filho a superar situações de Bullying na escola. Disponível em http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/30-dicas-como-ajudar-seu-filho-lidar-bullying-647014.shtml?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=bullying; HAMZE, Amélia. Bullying Escolar. In:

<http://educador.brasile Escola.com/trabalho-docente/bullying-escolar.htm>; 21 perguntas e respostas sobre bullying. In:

<http://revistaescola.abril.com.br/crianca-e-adolescente/comportamento/bullying-escola-494973.shtml>

ORIENTAÇÕES CURRICULARES: Expectativas de aprendizagem para EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Diretoria de Orientação Técnica. Orientações Curriculares: expectativas de aprendizagem para Educação de Jovens e Adultos - EJA / Secretaria Municipal de Educação – São Paulo : SME / DOT, 2008. IN:

<http://portalsme.prefeitura.sp.gov.br>;

Caderno de orientações didáticas para EJA - Língua Portuguesa: etapas complementar e final. São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Diretoria de Orientação Técnica. – São Paulo : SME / DOT, 2010. IN <http://portalsme.prefeitura.sp.gov.br>;

Orientações Didáticas: Alfabetização e Letramento - EJA e MOVA / São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Diretoria de Orientação Técnica. Secretaria Municipal de Educação – São Paulo : SME / DOT, 2008. IN <http://portalsme.prefeitura.sp.gov.br>;

Caderno de orientações didáticas para EJA - Alfabetização: etapas alfabetização e básica. São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Diretoria de Orientação Técnica. – São Paulo : SME / DOT, 2010. IN <http://portalsme.prefeitura.sp.gov.br>;

Vol. 31 - ESCOLA QUE PROTEGE: Enfrentando a violência contra crianças e adolescentes / Vicente de Paula Faleiros, Eva Silveira Faleiros, Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2007, edição eletrônica. In:

<http://www.scielo.br>; Coll, César et al. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006; Ferreiro, Emilia. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 2010; Weisz, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002;

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2011; Lerner, Delia. É possível ler na escola? Programa de Formação de Professores Alfabetizadores Coletânea de Textos Módulo 2 Brasília - M2UET3- Junho 2001. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Profa/col_2.pdf;

Dez importantes questões a considerar... Programa de Formação de Professores Alfabetizadores Coletânea de Textos Módulo 2 Brasília - M2UET6 - Junho 2001. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Profa/col_2.pdf;

Morais, Artur Gomes. Ortografia: ensinar e aprender. São Paulo: Ática,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

2006; Sole, Isabel. Estratégias de Leitura. Porto Alegre: ArtMed; SMOLE, Katia Stocco, DINIZ, Maria Ignez, CÂNDIDO, Patrícia. Jogos de Matemática 1º a 5º ano. Cadernos do Mathema. Porto Alegre: Artmed, 2007; BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais- Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries: Vol. 1 – Introdução, Vol. 08 – Apresentação dos Temas Transversais e Ética, Vol. 10 – Pluralidade Cultural e Orientação Sexual. Brasília: MEC/SEF, 1998 .

05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES

ATRIBUIÇÕES: Ministras aulas de Enriquecimento Curricular de Artes; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola/ Creche; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas-aula-estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola/creche com as famílias e comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da Escola/Creche e ao processo de ensino e aprendizagem.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONSTANTES NAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Arts. 205-216; Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências – com alterações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>; Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – com alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm; LEI Nº 13.541, DE 7 DE MAIO DE 2009 - Proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, na forma que especifica; Vol.11 - Congresso Nacional da Federação de Arte-Educadores do Brasil (15: 2004: Rio de Janeiro, RJ) XV CONFAEB, 2004 : trajetória e políticas do ensino de artes no Brasil. – Rio de Janeiro : FUNARTE : Brasília : FAEB, 2005. In: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12814&Itemid=872; Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Programa de desenvolvimento profissional continuado / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: A Secretaria, 1999. 258p.: il. (Parâmetros em ação). Conteúdo: v. 1 e 2 Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental (5ª a 8ª Séries). In: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_acao/pcnacao_3e4_i.pdf; MIELZYNSKA, MARIA GABRIELA. Arte: ampliando horizontes e formando cidadãos. Disponível em: <http://www.monica.com.br/mural/alcance/alcance5.htm>; São Paulo (Estado) Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. O ensino de arte nas séries iniciais: ciclo I / Secretaria da Educação, Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas; organização de Roseli Cassar Ventrella e Maria Alice Lima Garcia. - São Paulo: FDE, 2006. 232 p., Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/Downloads/ensino_arte_ciclo1.pdf; LEÃO, Raimundo Matos de. A Arte no Espaço Educativo. Disponível em: http://caracol.imaginario.com/paragrafo_aberto/rml_arteduca.html; Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais - **5ª a 8ª série - Volume 07 - Arte** / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília : MEC /SEF, 1998. 116 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>; Coll, César et al. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006; HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2011; FRANK, Marion. COMPORTAMENTO - 30 dicas para ajudar seu filho a lidar com o Bullying - Saiba o que fazer para ajudar o seu filho a superar situações de Bullying na escola. Disponível em http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/30-dicas-como-ajudar-seu-filho-lidar-bullying-647014.shtml?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=bullying; HAMZE, Amélia. Bullying Escolar. In: <http://educador.brasilecola.com/trabalho-docente/bullying-escolar.htm>; 21 perguntas e respostas sobre bullying. In: <http://revistaescola.abril.com.br/crianca-e-adolescente/comportamento/bullying-escola-494973.shtml>; **Currículo de Arte** (p. 9/26 e p. 187/197) In: São Paulo. Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo. Linguagens, códigos e suas tecnologias/ coordenação geral, Maria Inês Fini, coordenador de área, Nilson José Machado. – 1ª ed. Atual – São Paulo: SE, 2012.

06 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – BIOLOGIA

ATRIBUIÇÕES: Ministras aulas teóricas e práticas da disciplina, em escolas da rede pública e privada; acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONSTANTES NAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Arts. 205-216; Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências – com alterações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>; Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – com alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm; LEI Nº 13.541, DE 7 DE MAIO DE 2009 - Proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, na forma que especifica; FRANK, Marion. COMPORTAMENTO - 30 dicas para ajudar seu filho a lidar com o Bullying - Saiba o que fazer para ajudar o seu filho a superar situações de Bullying na escola. Disponível em http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/30-dicas-como-ajudar-seu-filho-lidar-bullying-647014.shtml?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=bullying; HAMZE, Amélia. Bullying Escolar. In: <http://educador.brasilecola.com/trabalho-docente/bullying-escolar.htm>; 21 perguntas e respostas sobre bullying. In: <http://revistaescola.abril.com.br/crianca-e-adolescente/comportamento/bullying-escola-494973.shtml>; Coll, César et al. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006; HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2011. **Currículo de Biologia** (p. 7/30 e p. 69/75) In: São Paulo. Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo. Ciências da Natureza e suas tecnologias/ coordenação geral, Maria Inês Fini, coordenador de área, Luis Carlos de Menezes. – 1ª ed. Atual – São Paulo: SE, 2012. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Editora Paz e Terra, 1996.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA A CRITÉRIO DO CANDIDATO PODENDO SER UTILIZADAS QUAISQUER OBRAS ATUALIZADAS: Citologia; Reprodução e Desenvolvimento; Histologia; Origem da Vida; Genética, Evolução; Ecologia e os Seres Vivos.

07 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

ATRIBUIÇÕES: Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular ciências. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONSTANTES NAS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Arts. 205-216; Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências – com alterações. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>; Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da

educação nacional – com alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm; LEI Nº 13.541, DE 7 DE

MAIO DE 2009 - Proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado

ou não do tabaco, na forma que especifica; FRANK, Marion. COMPORTAMENTO - 30 dicas para ajudar seu filho a lidar com o Bullying

- Saiba o que fazer para ajudar o seu filho a superar situações de Bullying na escola. Disponível em

[http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/30-dicas-como-ajudar-seu-filho-lidar-bullying-](http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/30-dicas-como-ajudar-seu-filho-lidar-bullying-647014.shtml?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=bullying)

[647014.shtml?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=bullying](http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/30-dicas-como-ajudar-seu-filho-lidar-bullying-647014.shtml?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=bullying); HAMZE, Amélia. Bullying Escolar. In:

<http://educador.brasilecola.com/trabalho-docente/bullying-escolar.htm>; 21 perguntas e respostas sobre bullying. In:

<http://revistaescola.abril.com.br/crianca-e-adolescente/comportamento/bullying-escola-494973.shtml>; Coll, César et al. O

construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006; HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover as setas do caminho. Porto

Alegre: Mediação, 2011; Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais : terceiro e quarto ciclos do

ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília : MEC/SEF,

1998. 174 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>

Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais : meio ambiente / Secretaria de Educação

Fundamental. – Brasília : MEC /SEF, 1998. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/meioambiente.pdf>; Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares

nacionais: Pluralidade Cultural / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília : MEC /SEF, 1998. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pluralidade.pdf>; Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares

nacionais: Saúde / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília : MEC /SEF, 1998. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/saude.pdf>; Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares

nacionais: Orientação Sexual / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília : MEC /SEF, 1998. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/orientacao.pdf>; Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares

nacionais - **5ª a 8ª série - Volume 04 - Ciências Naturais** / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília : MEC /SEF, 1998. 116

p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>; Coll, César et al. O construtivismo na sala de aula. São Paulo:

Ática, 2006; HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2011; CEBRID - Centro

Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas. LIVRETO INFORMATIVO SOBRE DROGAS PSICOTRÓPICAS (LEITURA

RECOMENDADA PARA ALUNOS A PARTIR DA 6ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL) – Disponível em:

[200.144.91.102/sitenovo/download.aspx?cd=51](http://www.102.sitenovo/download.aspx?cd=51); **Currículo de Ciências** (p. 7/30 e p. 31/37) In: São Paulo. Secretaria da

Educação. Currículo do Estado de São Paulo. Ciências da Natureza e suas tecnologias/ coordenação geral, Maria Inês Fini,

coordenador de área, Luis Carlos de Menezes. – 1ª ed. Atual – São Paulo: SE, 2012. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia:

saberes necessários à prática educativa. Editora Paz e Terra, 1996.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: SUGESTÃO

BIBLIOGRÁFICA A CRITÉRIO DO CANDIDATO PODENDO SER UTILIZADAS QUAISQUER OBRAS ATUALIZADAS:

Base molecular da vida: A água, Sais minerais, Glicídios, Lipídios, Proteínas, Vitaminas, Ácidos nucléicos; Visão geral da célula:

Membrana plasmática (organização molecular): Permeabilidade celular (transportes passivo e ativo) / Endocitose e exocitose /

Envoltórios externos à membrana plasmática (glicocálix / parede celular), Citoplasma: O citoplasma das células procarióticas e das

células eucarióticas) / Organelas citoplasmáticas (retículos endoplasmáticos granuloso e não granuloso), complexo Golgiense,

lisossomos, peroxissomos, vacúolos, citoesqueleto, centríolos, cílios e flagelos, mitocôndria, plastos e ribossomos; Núcleo celular e

chromossomos; Divisão celular (mitose e meiose); Fotossíntese; Respiração celular; Embriologia; Histologia: Tecidos epitelial,

conjuntivo, hematopoético, imunitário, muscular e nervoso; Classificação dos seres vivos; Os Virus, bactérias, protozoários, algas e

fungos; Reino vegetal (morfologia e fisiologia das angiospermas); Reino animal.(Anatomia e fisiologia comparada dos animais); O

corpo humano: Sistema muscular, Esquelético, digestório, respiratório, circulatório, urinário, Sistema nervoso, Endócrino,

reprodutor masculino e reprodutor feminino; Genética, Evolução; Ecologia.

08 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CONTABILIDADE

ATRIBUIÇÕES: Ministram aulas teóricas e práticas da disciplina, em escolas da rede pública e privada; acompanham a produção da

área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem;

preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de

capacidades comunicativas.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONSTANTES NAS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Arts. 205-216; Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências – com alterações. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>; Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da

educação nacional – com alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm; LEI Nº 13.541, DE 7 DE

MAIO DE 2009 - Proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado

ou não do tabaco, na forma que especifica; FRANK, Marion. COMPORTAMENTO - 30 dicas para ajudar seu filho a lidar com o Bullying

- Saiba o que fazer para ajudar o seu filho a superar situações de Bullying na escola. Disponível em

[http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/30-dicas-como-ajudar-seu-filho-lidar-bullying-](http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/30-dicas-como-ajudar-seu-filho-lidar-bullying-647014.shtml?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=bullying)

[647014.shtml?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=bullying](http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/30-dicas-como-ajudar-seu-filho-lidar-bullying-647014.shtml?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=bullying); HAMZE, Amélia. Bullying Escolar. In:

<http://educador.brasilecola.com/trabalho-docente/bullying-escolar.htm>; 21 perguntas e respostas sobre bullying. In:

<http://revistaescola.abril.com.br/crianca-e-adolescente/comportamento/bullying-escola-494973.shtml>; Coll, César et al. O

construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006; HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover as setas do caminho. Porto

Alegre: Mediação, 2011; FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Editora Paz e Terra,

1996. **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: SUGESTÃO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

BIBLIOGRÁFICA: A CRITÉRIO DO CANDIDATO PODENDO SER UTILIZADAS QUAISQUER OBRAS ATUALIZADAS: Conceitos Contábeis; Campo de atuação da Contabilidade; Componentes básicos da contabilidade; Patrimônio; Ativo e Passivo (demonstração gráfica do patrimônio); Situação líquida; Atos e fatos administrativos; Variação Patrimonial; Técnicas Contábeis; Contas - Classificação e Funções; Crédito - Débito e Saldo; Escrituração; Métodos das partidas dobradas; Lançamentos; Livros e Escrituração; Levantamentos contábeis; Inventários; Balancete de verificação; Encerramento do exercício; Lucro bruto; Depreciação; Provisão; Correção monetária; Resultado do exercício; Balancete final; Demonstração financeira; Balanço Patrimonial.

09 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DIREITO

ATRIBUIÇÕES: Ministram aulas teóricas e práticas da disciplina, em escolas da rede pública e privada; acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONSTANTES NAS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Arts. 205-216; Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências - com alterações. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>; Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da

educação nacional - com alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm; LEI Nº 13.541, DE 7 DE

MAIO DE 2009 - Proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado

ou não do tabaco, na forma que especifica; FRANK, Marion. COMPORTAMENTO - 30 dicas para ajudar seu filho a lidar com o Bullying

- Saiba o que fazer para ajudar o seu filho a superar situações de Bullying na escola. Disponível em

[http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/30-dicas-como-ajudar-seu-filho-lidar-bullying-](http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/30-dicas-como-ajudar-seu-filho-lidar-bullying-647014.shtml?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=bullying)

[647014.shtml?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=bullying](http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/30-dicas-como-ajudar-seu-filho-lidar-bullying-647014.shtml?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=bullying); HAMZE, Amélia. Bullying Escolar. In:

<http://educador.brasilecola.com/trabalho-docente/bullying-escolar.htm>; 21 perguntas e respostas sobre bullying. In:

<http://revistaescola.abril.com.br/crianca-e-adolescente/comportamento/bullying-escola-494973.shtml>; Coll, César et al. O

construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006; HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover as setas do caminho. Porto

Alegre: Mediação, 2011; FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Editora Paz e Terra,

1996. **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: SUGESTÃO**

BIBLIOGRÁFICA: A CRITÉRIO DO CANDIDATO PODENDO SER UTILIZADAS QUAISQUER OBRAS ATUALIZADAS: DIREITO

CONSTITUCIONAL - Princípios fundamentais: Definição e função. Direitos Fundamentais. Direitos Individuais e coletivos. Garantias

e remédios constitucionais. Controle da Constitucionalidade. Classificação das normas constitucionais. Princípios Constitucionais:

regras constitucionais. Normas auto-aplicáveis. Normas de eficácia plena, de eficácia contida e eficácia limitada. O sistema

constitucional vigente. Repartição de competências. Autonomia Municipal. Intervenção. Princípio da separação de poderes. O

Legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições e responsabilização política. Ordem Econômica e Financeira. Princípios Gerais.

Regime de prestação de serviços públicos. Exploração de atividade econômica. **DIREITO CIVIL:** Lei de Introdução ao Código Civil:

vigência, início e cessação de sua obrigatoriedade. A integração da norma jurídica. Parte Geral: a relação jurídica, os direitos

subjettivos e o exercício dos direitos. Pessoas: personalidade, capacidade e estado. Domicílio. Pessoas jurídicas. Bens: classificação

dos bens. Fato, ato-fato, ato e negócio jurídico, pressupostos e requisitos, a inexistência, a invalidade e a ineficácia. Atos ilícitos.

Prescrição e decadência. Direito das Obrigações. Modalidades, fontes e efeitos. Obrigações por declaração unilateral de vontade.

Contratos. Noções gerais. Conceito e classificação. Da responsabilidade civil. Conceito, fundamentos e pressupostos. Dano

patrimonial e extrapatrimonial. Responsabilidade civil dos fornecedores. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Jurisdição e ação. Conceito e noções gerais. Jurisdição voluntária e contenciosa. Condições da

ação. Processo e procedimento. Princípios informativos do processo. Pressupostos processuais. Procedimento ordinário e

sumaríssimo. Partes e Procuradores. Capacidade para ser parte, para estar em juízo e capacidade postulatória. Substituição das

partes e procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros: assistência, nomeação à autora, denúncia da lide e chamamento

ao processo. Competência. Conceito e espécies. Sistemas de direito probatório. Ônus da prova. Dos autos processuais. Forma,

Tempo. Prazos. Comunicação dos atos. Nulidade dos atos processuais. Sentença: conceito e classificações. Recursos: conceito,

espécie, regime jurídico e efeitos. Coisa julgada: conceito. Limites subjetivos e objetivos. Processo cautelar. Tutela cautelar e tutela

antecipatória. Eficácia temporal dos provimentos cautelares. Ação cautela inominada. Arresto. Ação de mandado de segurança. Ação

civil pública. Compromisso de ajustamento. Ação popular. Recursos dos Tribunais Superiores (Lei nº 8.083/90). Recursos

Especial/Extraordinário. Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei nº 9.099/95). **DIREITO TRIBUTÁRIO:** Normas gerais.

Legislação tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária: elementos

constitutivos e espécies. Fato gerador da obrigação tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária. 6. Sujeito passivo da obrigação

tributária: definição, solidariedade, capacidade tributária e domicílio tributário. Responsabilidade tributária: atribuição;

responsabilidade dos sucessores; responsabilidade de terceiros e responsabilidade por infrações. Crédito tributário: natureza,

constituição, lançamento, suspensão, extinção e exclusão. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária:

fiscalização, dívida ativa e certidões negativas. Processo Executivo Fiscal. Crimes contra a ordem tributária, **Código Tributário**

Nacional - Lei 5172/66, de 25 de outubro de 1966 - Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de

direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em: [http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/129080/codigo-](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/129080/codigo-tributario-nacional-lei-5172-66)

[tributario-nacional-lei-5172-66](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/129080/codigo-tributario-nacional-lei-5172-66). **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Princípios Administrativos, Contratos Administrativos,

Responsabilidade Civil da Administração, Responsabilidade dos Servidores; Administração Pública: Estrutura, Atividade, Fins e

Poderes; Serviços e Servidores Públicos; Intervenção na Propriedade e do Domínio Econômico; Controle da Administração;

Organização Administrativa; Licitação e Pregão Eletrônico; **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** - Regulamenta o art. 37,

inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a

responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Atos de improbidade administrativa. Lei nº 8429/92. **DIREITO DO**

CONSUMIDOR: Proteção Contratual, Responsabilidade Civil; Ações Coletivas, Sanções Administrativas e Responsabilidade Penal,

Prescrição e Decadência. **LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990** - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras

providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8078.htm.

10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

ATRIBUIÇÕES: Ministras aulas de Enriquecimento Curricular de Educação Física; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas-aula-estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola/creche com as famílias e comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da Escola e ao processo de ensino e aprendizagem.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONSTANTES NAS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Arts. 205-216; Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências – com alterações. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>; Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da

educação nacional – com alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm; LEI Nº 13.541, DE 7 DE

MAIO DE 2009 - Proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado

ou não do tabaco, na forma que especifica; FRANK, Marion. COMPORTAMENTO - 30 dicas para ajudar seu filho a lidar com o Bullying

- Saiba o que fazer para ajudar o seu filho a superar situações de Bullying na escola. Disponível em

[http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/30-dicas-como-ajudar-seu-filho-lidar-bullying-](http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/30-dicas-como-ajudar-seu-filho-lidar-bullying-647014.shtml?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=bullying)

[647014.shtml?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=bullying](http://educador.brasilecola.com/trabalho-docente/bullying-escolar.htm); HAMZE, Amélia. Bullying Escolar. In:

<http://educador.brasilecola.com/trabalho-docente/bullying-escolar.htm>; 21 perguntas e respostas sobre bullying. In:

<http://revistaescola.abril.com.br/crianca-e-adolescente/comportamento/bullying-escola-494973.shtml>; Coll, César et al. O

construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006; HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover as setas do caminho. Porto

Alegre: Mediação, 2011; BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais- Ensino Fundamental –

1ª a 4ª séries. Vol. 1 – Introdução, Vol. 08 – Apresentação dos Temas Transversais e Ética, Vol. 10 – Pluralidade Cultural e

Orientação Sexual. Brasília: MEC/SEF, 1998 e mais: VOL. 07 – EDUCAÇÃO FÍSICA. FREIRE, João Batista, SCAGLIA, Alcides J.

Educação como prática corporal. São Paulo: Scipione, 2003. Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares

nacionais : Educação Física /Secretaria de Educação Fundamental. . Brasília : MEC /SEF, 1998. 114 p. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/fisica.pdf>. Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais

: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília : MEC/SEF, 1998.

436 p. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ttransversais.pdf>; BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares

Nacionais- Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries: Vol. 07 – Educação Física. O papel dos jogos e brincadeiras na Educação Física Escolar.

Disponível em <http://www.artigonal.com/educacao-infantil-artigos/o-papel-dos-jogos-e-brincadeiras-na-educacao-fisica-escolar-1254743.html>. Brasil.

Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Educação Física – 1ª parte / Secretaria de Educação

Fundamental. 5ª /8ª séries. V. 8. Brasília : MEC / SEF, 1998. V. 4. 138 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br> . **Currículo de**

Educação Física (p. 9/26 e p. 223/230) In: São Paulo. Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo. Linguagens,

códigos e suas tecnologias/ coordenação geral, Maria Inês Fini, coordenador de área, Nilson José Machado. – 1ª ed. Atual – São

Paulo: SE, 2012. Rondinelli, Paula. Atletismo: um esporte com muitas modalidades. Disponível em :

<http://www.brasilecola.com/educacaofisica/atletismo.htm> - acesso em 12/10/12. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia:

saberes necessários à prática educativa. Editora Paz e Terra, 1996.

11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ESTATÍSTICA

ATRIBUIÇÕES: Ministram aulas teóricas e práticas da disciplina, em escolas da rede pública e privada; acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONSTANTES NAS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Arts. 205-216; Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências – com alterações. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>; Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da

educação nacional – com alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm; LEI Nº 13.541, DE 7 DE

MAIO DE 2009 - Proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado

ou não do tabaco, na forma que especifica; FRANK, Marion. COMPORTAMENTO - 30 dicas para ajudar seu filho a lidar com o Bullying

- Saiba o que fazer para ajudar o seu filho a superar situações de Bullying na escola. Disponível em

[http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/30-dicas-como-ajudar-seu-filho-lidar-bullying-](http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/30-dicas-como-ajudar-seu-filho-lidar-bullying-647014.shtml?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=bullying)

[647014.shtml?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=bullying](http://educador.brasilecola.com/trabalho-docente/bullying-escolar.htm); HAMZE, Amélia. Bullying Escolar. In:

<http://educador.brasilecola.com/trabalho-docente/bullying-escolar.htm>; 21 perguntas e respostas sobre bullying. In:

<http://revistaescola.abril.com.br/crianca-e-adolescente/comportamento/bullying-escola-494973.shtml>; Coll, César et al. O

construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006; HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover as setas do caminho. Porto

Alegre: Mediação, 2011; FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Editora Paz e Terra,

1996.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: SUGESTÃO

BIBLIOGRÁFICA: A CRITÉRIO DO CANDIDATO PODENDO SER UTILIZADAS QUAISQUER OBRAS ATUALIZADAS: Noções

de Estatística (Média, Mediana, Moda, Variância, Desvio Padrão, Distribuição Normal); A Natureza da Estatística; População e

amostra; Séries Estatísticas; Gráficos; Distribuição de frequência; Medidas de posição; Medidas de dispersão ou de variabilidade;

Medidas de assimetria e curtose; Probabilidade; Distribuições Binomial e Normal; Correlação e Regressão; Números - Índices.

12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – FILOSOFIA

ATRIBUIÇÕES: Ministram aulas teóricas e práticas da disciplina, em escolas da rede pública e privada; acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONSTANTES NAS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Arts. 205-216; Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências – com alterações. Disponível em:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>; Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – com alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm; LEI Nº 13.541, DE 7 DE MAIO DE 2009 - Proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, na forma que especifica; FRANK, Marion. COMPORTAMENTO - 30 dicas para ajudar seu filho a lidar com o Bullying - Saiba o que fazer para ajudar o seu filho a superar situações de Bullying na escola. Disponível em http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/30-dicas-como-ajudar-seu-filho-lidar-bullying-647014.shtml?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=bullying; HAMZE, Amélia. Bullying Escolar. In: <http://educador.brasilecola.com/trabalho-docente/bullying-escolar.htm>; 21 perguntas e respostas sobre bullying. In: <http://revistaescola.abril.com.br/crianca-e-adolescente/comportamento/bullying-escola-494973.shtml>; Coll, César et al. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006; HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2011; ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do contrato social. Disponível em: <http://www.cfh.ufsc.br/~wfil/contrato.pdf>; Azeredo, Jéferson Luis de. O PAPEL DA HISTÓRIA DA FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO: UMA INTERROGAÇÃO A PARTIR DE DELEUZE. ISSN 1984-3879, SABERES, Natal – RN, v. 1, n.6, fev. 2011. Disponível em: <http://www.periodicos.ufrn.br/ojs/index.php/saberes/index>; **Currículo de Filosofia** (p. 7/24 e p.114/119) In: São Paulo. Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo. Ciências Humanas e suas tecnologias/ coordenação geral, Maria Inês Fini, coordenador de área, Paulo Miceli. – 1ª ed. Atual – São Paulo: SE, 2012. CHAUI, Marilena. Iniciação à Filosofia. Ensino Médio, volume único. São Paulo: Ática.2010. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Editora Paz e Terra, 1996.

13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – FÍSICA

ATRIBUIÇÕES: Ministram aulas teóricas e práticas da disciplina, em escolas da rede pública e privada; acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONSTANTES NAS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Arts. 205-216; Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências – com alterações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>; Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – com alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm; LEI Nº 13.541, DE 7 DE MAIO DE 2009 - Proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, na forma que especifica; FRANK, Marion. COMPORTAMENTO - 30 dicas para ajudar seu filho a lidar com o Bullying - Saiba o que fazer para ajudar o seu filho a superar situações de Bullying na escola. Disponível em http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/30-dicas-como-ajudar-seu-filho-lidar-bullying-647014.shtml?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=bullying; HAMZE, Amélia. Bullying Escolar. In: <http://educador.brasilecola.com/trabalho-docente/bullying-escolar.htm>; 21 perguntas e respostas sobre bullying. In: <http://revistaescola.abril.com.br/crianca-e-adolescente/comportamento/bullying-escola-494973.shtml>; Coll, César et al. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006; HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2011; **Currículo de Física** (p. 7/30 e p. 96/102) In: São Paulo. Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo. Ciências da Natureza e suas tecnologias/ coordenação geral, Maria Inês Fini, coordenador de área, Luis Carlos de Menezes. – 1ª ed. Atual – São Paulo: SE, 2012. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Editora Paz e Terra, 1996.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: SUGESTÃO

BIBLIOGRÁFICA: A CRITÉRIO DO CANDIDATO PODENDO SER UTILIZADAS QUAISQUER OBRAS ATUALIZADAS: Os caminhos da Física, Cinemática Escalar, cinemática vetorial, Força e as leis de movimento da Dinâmica, Força e as Leis de movimento da Dinâmica, Energia e as leis de conservação da Dinâmica, Gravitação, Estática dos sólidos, Hidrostática, Calorimetria, Termodinâmica, Óptica, Eletrostática, Eletrodinâmica, Eletromagnetismo, Física Moderna: Teoria da Relatividade, Física Quântica, Física Nuclear.

14 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

ATRIBUIÇÕES: Ministram aulas teóricas e práticas da disciplina, em escolas da rede pública e privada; acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONSTANTES NAS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Arts. 205-216; Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências – com alterações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>; Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – com alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm; LEI Nº 13.541, DE 7 DE MAIO DE 2009 - Proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, na forma que especifica; FRANK, Marion. COMPORTAMENTO - 30 dicas para ajudar seu filho a lidar com o Bullying - Saiba o que fazer para ajudar o seu filho a superar situações de Bullying na escola. Disponível em http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/30-dicas-como-ajudar-seu-filho-lidar-bullying-647014.shtml?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=bullying; HAMZE, Amélia. Bullying Escolar. In: <http://educador.brasilecola.com/trabalho-docente/bullying-escolar.htm>; 21 perguntas e respostas sobre bullying. In: <http://revistaescola.abril.com.br/crianca-e-adolescente/comportamento/bullying-escola-494973.shtml>; Coll, César et al. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006; HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2011; BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**- Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries: Vol. 05 – Geografia. Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Geografia – 1ª parte / Secretaria de Educação Fundamental. 5ª / 8ª séries. V. 5. Brasília : MEC / SEF, 1998. V. 4. 138 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/geografia.pdf>. **Currículo de Geografia** (p. 7/24 e p.74/81) In: São Paulo. Secretaria da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

Educação. Currículo do Estado de São Paulo. Ciências Humanas e suas tecnologias/ coordenação geral, Maria Inês Fini, coordenador de área, Paulo Miceli. – 1ª ed. Atual – São Paulo: SE, 2012.

Tamdjian, James Onnig. Geografia geral e do Brasil: Estudos para compreensão do espaço: ensino médio/volume único. James & Mendes. – São Paulo: FTD. 2005. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Editora Paz e Terra, 1996.

15 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

ATRIBUIÇÕES: Ministram aulas teóricas e práticas da disciplina, em escolas da rede pública e privada; acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONSTANTES NAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Arts. 205-216; Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências – com alterações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>; Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – com alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm; LEI Nº 13.541, DE 7 DE MAIO DE 2009 - Proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, na forma que especifica; FRANK, Marion. COMPORTAMENTO - 30 dicas para ajudar seu filho a lidar com o Bullying - Saiba o que fazer para ajudar o seu filho a superar situações de Bullying na escola. Disponível em http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/30-dicas-como-ajudar-seu-filho-lidar-bullying-647014.shtml?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=bullying; HAMZE, Amélia. Bullying Escolar. In: <http://educador.brasilecola.com/trabalho-docente/bullying-escolar.htm>; 21 perguntas e respostas sobre bullying. In: <http://revistaescola.abril.com.br/crianca-e-adolescente/comportamento/bullying-escola-494973.shtml>; Coll, César et al. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006; HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2011; Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: História – 1ª parte / Secretaria de Educação Fundamental. 5ª /8ª séries. V. 6. Brasília : MEC / SEF, 1998. V. 4. 138 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Currículo de História (p. 7/24 e p.28/38) In: São Paulo. Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo. Ciências Humanas e suas tecnologias/ coordenação geral, Maria Inês Fini, coordenador de área, Paulo Miceli. – 1ª ed. Atual – São Paulo: SE, 2012. Schmidt, Mário Furley. Nova História crítica: ensino médio: volume único. 1ª ed. – São Paulo: Nova Geração, 2005. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Editora Paz e Terra, 1996.

16 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INFORMÁTICA

ATRIBUIÇÕES: Ministras aulas de Enriquecimento Curricular de Informática; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas-aula-estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da Escola e ao processo de ensino e aprendizagem.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONSTANTES NAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Arts. 205-216; Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências – com alterações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>; Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – com alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm; LEI Nº 13.541, DE 7 DE MAIO DE 2009 - Proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, na forma que especifica; FRANK, Marion. COMPORTAMENTO - 30 dicas para ajudar seu filho a lidar com o Bullying - Saiba o que fazer para ajudar o seu filho a superar situações de Bullying na escola. Disponível em http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/30-dicas-como-ajudar-seu-filho-lidar-bullying-647014.shtml?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=bullying; HAMZE, Amélia. Bullying Escolar. In: <http://educador.brasilecola.com/trabalho-docente/bullying-escolar.htm>; 21 perguntas e respostas sobre bullying. In: <http://revistaescola.abril.com.br/crianca-e-adolescente/comportamento/bullying-escola-494973.shtml>; Coll, César et al. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006; HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2011; FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Editora Paz e Terra, 1996.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA: A CRITÉRIO DO CANDIDATO PODENDO SER UTILIZADAS QUAISQUER OBRAS ATUALIZADAS:

funcionamento do hardware e do software, operando sistemas de computadores e microcomputadores e monitorando o desempenho dos aplicativos; _recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos; segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenamento em local prescrito, atendimento a clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e software; inspeção do ambiente físico para segurança no trabalho; elaboração de rotinas operacionais, manuais, visando o atendimento adequado aos usuários; Instalação e configuração de aplicativos: Sistema operacional: Windows: XP e Office 2003. Componentes da área de trabalho; Componentes das janelas; Configuração do painel de controle; Área de transferência; Executando uma aplicação; Gerenciamento de arquivos no Windows Explorer; Gerenciamento de pastas no Windows Explorer; Gerenciamento da Lixeira; Formatação e cópia de discos; Ferramentas de sistema; Calculadora; Bloco de notas; Utilização da ajuda; Sistema de menus; Atalhos e ícones; Instalação e desinstalação de programas; Iniciação no modo DOS; Janela do Windows para DOS; Principais comandos; Denominação de arquivos; Executando uma aplicação; Vírus: Modos de infecção e propagação; Cuidados e prevenção; Antiviral; Microsoft Office: Microsoft Word; Microsoft Excel Cuidados e prevenção; Funcionamento do hardware e do software; segurança das informações, por meio de cópias de segurança, armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas. Atendimento aos usuários; inspeção do ambiente físico para segurança no trabalho. Ética e Postura Profissional. Integração. Empatia. Argumentação Flexível. O papel do atendimento nas organizações. O público/cidadão: deveres e responsabilidades. Características adequadas do profissional no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

atendimento ao público. Componentes das janelas; Configuração do painel de controle; Área de transferência; Executando uma aplicação; Gerenciamento de arquivos no Windows Explorer; Gerenciamento de pastas no Windows Explorer; Gerenciamento da Lixeira; Formatação e cópia de discos; Ferramentas de sistema; Calculadora; Bloco de notas; Utilização da ajuda; Sistema de menus; Atalhos e ícones; Instalação e desinstalação de programas; Iniciação no modo DOS; Janela do Windows para DOS; Principais comandos; Denominação de arquivos; Executando uma aplicação; procedimento para realização de cópias de segurança (backup); Aplicativo MS Word, digitação de textos (transcrição). Procedimentos em tarefas auxiliares de administração que não tenham especificidade própria, de acordo com rotinas estabelecidas; preparação de processos e protocolados, conforme orientação do setor, com documento, informações, anotações, montagem de processos e protocolos; uso de equipamentos, instrumentos, formulários e manuais de consulta, micros, telefones, carimbos, arquivos. Classificação de documentos e registros de dados, conferência e agregação de todos os elementos necessários para o encaminhamento técnico dos mesmos; escrituração em conformidade com as normas do departamento, digitação das informações e dados necessários; arquivamento de documentos.

17 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

ATRIBUIÇÕES: Ministras aulas de Enriquecimento Curricular de Inglês; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas-aula-estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da Escola e ao processo de ensino e aprendizagem.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONSTANTES NAS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Arts. 205-216; Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências – com alterações. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>; Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da

educação nacional – com alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm; LEI Nº 13.541, DE 7 DE

MAIO DE 2009 - Proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado

ou não do tabaco, na forma que especifica; FRANK, Marion. COMPORTAMENTO - 30 dicas para ajudar seu filho a lidar com o Bullying

- Saiba o que fazer para ajudar o seu filho a superar situações de Bullying na escola. Disponível em

[http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/30-dicas-como-ajudar-seu-filho-lidar-bullying-](http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/30-dicas-como-ajudar-seu-filho-lidar-bullying-647014.shtml?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=bullying)

[647014.shtml?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=bullying](http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/30-dicas-como-ajudar-seu-filho-lidar-bullying-647014.shtml?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=bullying); HAMZE, Amélia. Bullying Escolar. In:

<http://educador.brasilecola.com/trabalho-docente/bullying-escolar.htm>; 21 perguntas e respostas sobre bullying. In:

<http://revistaescola.abril.com.br/crianca-e-adolescente/comportamento/bullying-escola-494973.shtml>; Coll, César et al. O

construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006; HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover as setas do caminho. Porto

Alegre: Mediação, 2011; **Currículo de Língua Estrangeira Moderna (LEM) - Inglês** (p. 9/26 e p. 107/112) In: São Paulo.

Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo. Linguagens, códigos e suas tecnologias/ coordenação geral, Maria Inês

Fini, coordenador de área, Nilson José Machado. – 1ª ed. Atual – São Paulo: SE, 2012. Vol.28 - Educação na Diversidade:

experiências e desafios na educação intercultural bilíngüe / organização, Ignácio Hernaiz; tradução, Maria Antonieta Pereira... [et

al]. – 2. ed. -Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; Unesco, 2007. In:

<http://www.scielo.br>, Vol. 31 - ESCOLA QUE PROTEGE: Enfrentando a violência contra crianças e adolescentes / Vicente de Paula

Faleiros, Eva Silveira Faleiros, Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade,

2007, edição eletrônica. In: <http://www.scielo.br>. Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais:

terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira /Secretaria de Educação Fundamental. . Brasília: MEC/SEF, 1998.

120 p. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_estrangeira.pdf . Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros

curriculares nacionais: Língua Estrangeira / Secretaria de Educação Fundamental. 5ª /8ª séries. V. 9. Brasília : MEC / SEF, 1998.

V. 4. 138 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>; JOSÉ, Patrícia B. Santos. **Revisitando algumas orientações didáticas dos**

Parâmetros Curriculares Nacionais. In: http://www.linguaestrangeira.pro.br/artigos_papers/PCN.htm. FREIRE, Paulo.

Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Editora Paz e Terra, 1996.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: SUGESTÃO

BIBLIOGRÁFICA: A CRITÉRIO DO CANDIDATO PODENDO SER UTILIZADAS QUAISQUER OBRAS ATUALIZADAS:

Questões formuladas em Língua Inglesa: English Language; Language as communication; Language system: a. phonology, b.

morphology, c. syntax; Teacher Development and Teaching Practice: Objectives in Teaching English as a Foreign Language,

Methods, approaches, techniques and resources, The four skills: a. reading, b. speaking, c. listening, d. writing; Evaluating,

selecting and producing materials.

18 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA

ATRIBUIÇÕES: Ministras aulas teóricas e práticas da disciplina, em escolas da rede pública e privada; acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONSTANTES NAS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Arts. 205-216; Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências – com alterações. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>; Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da

educação nacional – com alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm; LEI Nº 13.541, DE 7 DE

MAIO DE 2009 - Proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado

ou não do tabaco, na forma que especifica; FRANK, Marion. COMPORTAMENTO - 30 dicas para ajudar seu filho a lidar com o Bullying

- Saiba o que fazer para ajudar o seu filho a superar situações de Bullying na escola. Disponível em

[http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/30-dicas-como-ajudar-seu-filho-lidar-bullying-](http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/30-dicas-como-ajudar-seu-filho-lidar-bullying-647014.shtml?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=bullying)

[647014.shtml?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=bullying](http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/30-dicas-como-ajudar-seu-filho-lidar-bullying-647014.shtml?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=bullying); HAMZE, Amélia. Bullying Escolar. In:

<http://educador.brasilecola.com/trabalho-docente/bullying-escolar.htm>; 21 perguntas e respostas sobre bullying. In:

<http://revistaescola.abril.com.br/crianca-e-adolescente/comportamento/bullying-escola-494973.shtml>; Coll, César et al. O



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006; HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2011; Weisz, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002. Moraes, Artur Gomes. Ortografia: ensinar e aprender. São Paulo: Ática, 2006. Sole, Isabel. Estratégias de Leitura. Porto Alegre: ArtMed. KOCK, Ingdore Villaça. Desvendando os Segredos do Texto. São Paulo: Cortez, 2011. **Currículo de Língua Portuguesa** (p. 9/44) In: São Paulo. Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo. Linguagens, códigos e suas tecnologias/ coordenação geral, Maria Inês Fini, coordenador de área, Nilson José Machado. – 1ª ed. Atual – São Paulo: SE, 2012. Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: vol.2 - Língua Portuguesa/Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. 106 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/portugues.pdf>; Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Língua Portuguesa – 1ª parte / Secretaria de Educação Fundamental. 5ª /8ª séries. V. 2. Brasília : MEC / SEF, 1998. V. 4. 138 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>; Brasil. Presidência da República. **Manual de redação da Presidência da República** / Gilmar Ferreira Mendes e Nestor José Forster Júnior. 2. ed. rev. e atual. – Brasília : Presidência da República, 2002. 140 p. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Editora Paz e Terra, 1996.

19 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

ATRIBUIÇÕES: Ministram aulas teóricas e práticas da disciplina, em escolas da rede pública e privada; acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONSTANTES NAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Arts. 205-216; Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências – com alterações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>; Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – com alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm; LEI Nº 13.541, DE 7 DE MAIO DE 2009 - Proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, na forma que especifica; FRANK, Marion. COMPORTAMENTO - 30 dicas para ajudar seu filho a lidar com o Bullying - Saiba o que fazer para ajudar o seu filho a superar situações de Bullying na escola. Disponível em http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/30-dicas-como-ajudar-seu-filho-lidar-bullying-647014.shtml?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=bullying; HAMZE, Amélia. Bullying Escolar. In: <http://educador.brasilescola.com/trabalho-docente/bullying-escolar.htm>; 21 perguntas e respostas sobre bullying. In: <http://revistaescola.abril.com.br/crianca-e-adolescente/comportamento/bullying-escola-494973.shtml>; Coll, César et al. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006; HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2011; Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais : Matemática /Secretaria de Educação Fundamental. Brasília : MEC /SEF, 1998. 148 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/matematica.pdf>; Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Matemática – 1ª parte / Secretaria de Educação Fundamental. 5ª /8ª séries. V. 3. Brasília : MEC / SEF, 1998. V. 4. 138 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br> ; SMOLE, Katia Stocco, DINIZ, Maria Ignez, CÂNDIDO, Patrícia. Jogos de Matemática 1º a 5º ano. Cadernos do Mathema. Porto Alegre: Artmed, 2007; **Currículo de Matemática** (p. 7/55) In: São Paulo. Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo. Matemática e suas tecnologias/ coordenação geral, Maria Inês Fini, coordenador de área, Nilson José Machado. – 1ª ed. Atual – São Paulo: SE, 2012. Souza, Joamir Roberto de. Novo Olhar Matemática – (Coleção Novo Olhar – vol. 1, 2 e 3) 1ª ed. São Paulo: FTD, 2010. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Editora Paz e Terra, 1996.

20 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA FINANCEIRA

ATRIBUIÇÕES: Ministram aulas teóricas e práticas da disciplina, em escolas da rede pública e privada; acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONSTANTES NAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Arts. 205-216; Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências – com alterações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>; Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – com alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm; LEI Nº 13.541, DE 7 DE MAIO DE 2009 - Proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, na forma que especifica; FRANK, Marion. COMPORTAMENTO - 30 dicas para ajudar seu filho a lidar com o Bullying - Saiba o que fazer para ajudar o seu filho a superar situações de Bullying na escola. Disponível em http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/30-dicas-como-ajudar-seu-filho-lidar-bullying-647014.shtml?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=bullying; HAMZE, Amélia. Bullying Escolar. In: <http://educador.brasilescola.com/trabalho-docente/bullying-escolar.htm>; 21 perguntas e respostas sobre bullying. In: <http://revistaescola.abril.com.br/crianca-e-adolescente/comportamento/bullying-escola-494973.shtml>; Coll, César et al. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006; HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2011; FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Editora Paz e Terra, 1996.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA: A CRITÉRIO DO CANDIDATO PODENDO SER UTILIZADAS QUAISQUER OBRAS ATUALIZADAS:

Operações de leasing financeiro e operacional. Derivativos financeiros (noções básicas). Juros simples: montante, capital, prazo e taxa; desconto simples racional e comercial; equivalência de capitais, fluxos de caixa e de taxas. Juros compostos: montante, capital, prazo e taxa; desconto composto racional e comercial; equivalência de capitais, fluxos de caixa e de taxas. Taxas de juros: taxas nominais, efetivas e equivalentes. Séries de pagamento (rendas certas ou anuidades): estrutura, fluxos de caixa e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

classificação; taxa de juros, prestações, prazos, capitais e montantes. Sistemas de amortização progressiva – SAP (Sistema Francês, Tabela Price); sistema de amortização constante – SAC; Sistema de amortização misto – SAM.

21 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PSICOLOGIA

ATRIBUIÇÕES: Ministram aulas teóricas e práticas da disciplina, em escolas da rede pública e privada; acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONSTANTES NAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Arts. 205-216; Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências – com alterações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>; Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – com alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm; LEI Nº 13.541, DE 7 DE MAIO DE 2009 - Proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, na forma que especifica; FRANK, Marion. COMPORTAMENTO - 30 dicas para ajudar seu filho a lidar com o Bullying - Saiba o que fazer para ajudar o seu filho a superar situações de Bullying na escola. Disponível em http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/30-dicas-como-ajudar-seu-filho-lidar-bullying-647014.shtml?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=bullying; HAMZE, Amélia. Bullying Escolar. In: <http://educador.brasilecola.com/trabalho-docente/bullying-escolar.htm>; 21 perguntas e respostas sobre bullying. In: <http://revistaescola.abril.com.br/crianca-e-adolescente/comportamento/bullying-escola-494973.shtml>; Coll, César et al. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006; HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2011; Vygotsky, Lev Semenovich. A formação Social da Mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. São Paulo: Martins Fontes. **Interação escola-família: subsídios para práticas escolares** / organizado por Jane Margareth Castro e Marilza Regattieri. – Brasília : UNESCO, MEC, 2010. 104 p. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12663&Itemid=859; CHRISPINO, Álvaro. Gestão do conflito escolar: da classificação dos conflitos aos modelos de mediação. Ensaio: aval pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v. 15, n. 54, p. 11-28, jan./mar 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v15n54/a02v1554.pdf>>. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Editora Paz e Terra, 1996.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: SUGESTÃO

BIBLIOGRÁFICA: A CRITÉRIO DO CANDIDATO PODENDO SER UTILIZADAS QUAISQUER OBRAS ATUALIZADAS: Sistemas de Psicologia: Associaçãoismo, estruturalismo, funcionalismo, behaviorismo, Psicologia da Gestalt, Psicanálise de Freud, As teorias de Piaget e Vigotsky; Caracterização e fundamentação da Psicologia Social; Temas atuais e aplicações da Psicologia Social; A visão transdisciplinar na formação do psicólogo: atuação e prática da Psicologia. Aprendizagem e a criança: o erro e a avaliação escolar, o fracasso e o impacto da escola, (in)disciplina e a noção de limites educação e valores morais, Desenvolvimento infantil: aspectos psicossociais, deficiência e educação, afetividade e cognição; Psicologia comunitária; Atuação do Psicólogo na prevenção e através dos diferentes grupos sociais; Visão multidisciplinar integrativa; Processo educativo na prevenção de patologias; Papel do Psicólogo na equipe interdisciplinar; Ética profissional do Psicólogo. Psicologia da Educação: objeto de estudo e concepções atuais; Teorias da aprendizagem: comportamentalismo, construtivismo e sócio-interacionismo; Desenvolvimento físico, psicológico, cognitivo e social da infância à adolescência; Aquisição da linguagem; Fatores psicossociais, relacionais e contextuais implicados nos processos de ensino e aprendizagem; O brincar e os processos de aprendizagem e desenvolvimento da criança; Concepções acerca do fracasso escolar; Processos de socialização e relação família-escola; Dificuldades de aprendizagem.

22 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – QUÍMICA

ATRIBUIÇÕES: Ministram aulas teóricas e práticas da disciplina, em escolas da rede pública e privada; acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONSTANTES NAS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Arts. 205-216; Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências – com alterações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>; Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – com alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm; LEI Nº 13.541, DE 7 DE MAIO DE 2009 - Proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, na forma que especifica; FRANK, Marion. COMPORTAMENTO - 30 dicas para ajudar seu filho a lidar com o Bullying - Saiba o que fazer para ajudar o seu filho a superar situações de Bullying na escola. Disponível em http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/30-dicas-como-ajudar-seu-filho-lidar-bullying-647014.shtml?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=bullying; HAMZE, Amélia. Bullying Escolar. In: <http://educador.brasilecola.com/trabalho-docente/bullying-escolar.htm>; 21 perguntas e respostas sobre bullying. In: <http://revistaescola.abril.com.br/crianca-e-adolescente/comportamento/bullying-escola-494973.shtml>; Coll, César et al. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006; HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2011; **Currículo de Química** (p. 7/30 e p. 126/131) In: São Paulo. Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo. Ciências da Natureza e suas tecnologias/ coordenação geral, Maria Inês Fini, coordenador de área, Luis Carlos de Menezes. – 1ª ed. Atual – São Paulo: SE, 2012. Nóbrega, Olimpio Salgado et al. QUÍMICA: volume único. 1ª ed. São Paulo: Ática. 2005. Revista QUÍMICA NOVA NA ESCOLA. São Paulo: Sociedade Brasileira de Química, cadernos temáticos Vol. 34 (1) - fevereiro – 2012, Vol. 34 (2) - Maio – 2012 e Vol. 34 (3) - agosto – 2012. Disponível em: <http://qnesc.sbg.org.br/online/>; FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Editora Paz e Terra, 1996.

23 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL – SALA DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS

ATRIBUIÇÕES: Ministram aulas teóricas e práticas da disciplina, em escolas da rede pública e privada; acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONSTANTES NAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Arts. 205-216; Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências – com alterações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>; Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – com alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm; LEI Nº 13.541, DE 7 DE MAIO DE 2009 - Proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, na forma que especifica; FRANK, Marion. COMPORTAMENTO - 30 dicas para ajudar seu filho a lidar com o Bullying - Saiba o que fazer para ajudar o seu filho a superar situações de Bullying na escola. Disponível em http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/30-dicas-como-ajudar-seu-filho-licar-bullying-647014.shtml?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=bullying; HAMZE, Amélia. Bullying Escolar. In: <http://educador.brasilecola.com/trabalho-docente/bullying-escolar.htm>; 21 perguntas e respostas sobre bullying. In: <http://revistaescola.abril.com.br/crianca-e-adolescente/comportamento/bullying-escola-494973.shtml>; ONU. Declaração de Salamanca. 1994. Disponível em: <http://cape.edunet.sp.gov.br/cape_arquivos/declaracao_salamanca.asp>; BRASIL. MEC/SEESP. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>>. Deficiência Auditiva. BRASIL. MEC/SEESP. Saberes e práticas da inclusão: desenvolvendo Competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos. Brasília: MEC/SEESP, 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunosurdos.pdf>. BRASIL. MEC/SEESP. **Atendimento Educacional Especializado – AEE - PESSOA COM SURDEZ; AEE - Deficiência Física; AEE - Deficiência Mental; AEE - Deficiência Visual.** Brasília: MEC/SEESP, 2006. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aeed_da.pdf. **MEC/SEESP. Coleção "A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar":** Fascículos de 1 a 10. MEC/SEESP, 2006. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aeed_da.pdf. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007.** <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>; Saberes e práticas da inclusão : desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos. [2. ed.] / coordenação geral SEESP/MEC. - Brasília : MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. 116 p. (Série : Saberes e práticas da inclusão). Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12656%3Asaberes-e-praticas-da-inclusao-ensino-fundamental&catid=192%3Aseesp-esducacao-especial&Itemid=860; Saberes e práticas da inclusão : desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais de alunos com deficiência física/neuro-motora. [2. ed.] / coordenação geral SEESP/MEC. - Brasília : MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. 36 p. (Série: Saberes e práticas da inclusão). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunosdeficienciafisica.pdf>; Saberes e práticas da inclusão : desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos cegos e de alunos com baixa visão. [2. ed.] / coordenação geral SEESP/MEC. - Brasília : MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. 208 p. (Série : Saberes e práticas da inclusão). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunoscegos.pdf>; Saberes e práticas da inclusão : avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. [2. ed.] / coordenação geral SEESP/MEC. - Brasília : MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. 92 p. (Série: Saberes e práticas da inclusão). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/avaliacao.pdf>; MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Especial – Salles, Heloisa Maria Moreira Lima et al. ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA SURDOS. Vol. 1. Caminhos para a Prática Pedagógica. Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos Brasília. 2004 <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lpvol1.pdf>; MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Especial – Salles, Heloisa Maria Moreira Lima et al. ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA SURDOS. Vol. 2. Caminhos para a Prática Pedagógica. Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos Brasília. 2004 <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lpvol2.pdf> . Quadros, Ronice Müller de. Ideias para ensinar português para alunos surdos / Ronice Muller Quadros, Magali L. P. Schmiedt. – Brasília : MEC, SEESP, 2006. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12676%3Aideias-para-ensinar-portugues-para-alunos-surdos&catid=192%3Aseesp-esducacao-especial&Itemid=860; Siaulys, Mara O. de Campos. Brincar para todos / Mara O. de Campos Siaulys. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12665%3Abrincar-para-todos&catid=192%3Aseesp-esducacao-especial&Itemid=860; Ensaio pedagógico - construindo escolas inclusivas : 1. ed. Brasília : MEC, SEESP, 2005. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ensaiospedagogicos.pdf> Experiências educacionais inclusivas: Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade / Organizadora, Berenice Weissheimer Roth. – Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/experienciaseducacionaisinclusivas.pdf> Batista, Cristina Abranches Mota. Educação inclusiva : atendimento educacional especializado para a deficiência mental. [2. ed.] / Cristina Abranches Mota Batista, Maria Teresa Egler Mantoan. – Brasília : MEC, SEESP, 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/defmental.pdf> Orientação e Mobilidade: Conhecimentos básicos para a inclusão do deficiente visual /Elaboração Edileine Vieira Machado [et al.] - Brasília: MEC, SEESP, 2003. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ori_mobi.pdf MEC/SEESP . Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007. In: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf> Paulon, Simone Mainieri. Documento subsidiário à política de inclusão / Simone Mainieri Paulon, Lia Beatriz de Lucca Freitas, Gerson Smiech Pinho. – Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005. 48 p. In: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/docsubsidiariopoliticaeducacaoinclusao.pdf> Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado - Pessoa com Surdez, Deficiência Física, Deficiência Mental e Deficiência Visual. SEESP / SEED / MEC. Brasília/DF – 2007. In: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aeed_da.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

Brasil. Secretaria de Educação Especial. Portal de ajudas técnicas para educação: equipamento e material pedagógico para educação, capacitação e recreação da pessoa com deficiência física: recursos pedagógicos adaptados / Secretaria de Educação Especial - Brasília: MEC: SEESP, 2002, fascículo 1. 56p.: il. In: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/rec_adaptados.pdf
Manzini, Eduardo José Portal de ajudas técnicas para educação : equipamento e material pedagógico especial para educação, capacitação e recreação da pessoa com deficiência física : recursos para comunicação alternativa. [2. ed.] / Eduardo José Manzini, Débora Deliberato. – Brasília : [MEC, SEESP], 2006. 52 p. : il. In: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ajudas_tec.pdf

24 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – SOCIOLOGIA

ATRIBUIÇÕES: Ministram aulas teóricas e práticas da disciplina, em escolas da rede pública e privada; acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

ATRIBUIÇÕES: Ministram aulas teóricas e práticas da disciplina, em escolas da rede pública e privada; acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONSTANTES NAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Arts. 205-216; Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências – com alterações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>; Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – com alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm; LEI Nº 13.541, DE 7 DE MAIO DE 2009 - Proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, na forma que especifica; FRANK, Marion. COMPORTAMENTO - 30 dicas para ajudar seu filho a lidar com o Bullying - Saiba o que fazer para ajudar o seu filho a superar situações de Bullying na escola. Disponível em http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/30-dicas-como-ajudar-seu-filho-lidar-bullying-647014.shtml?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=bullying; HAMZE, Amélia. Bullying Escolar. In: <http://educador.brasilecola.com/trabalho-docente/bullying-escolar.htm>; 21 perguntas e respostas sobre bullying. In: <http://revistaescola.abril.com.br/crianca-e-adolescente/comportamento/bullying-escola-494973.shtml>; Coll, César et al. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006; HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2011; ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do contrato social. Disponível em: <<http://www.cfh.ufsc.br/~wfil/contrato.pdf>>; **Currículo de Sociologia** (p. 7/24 e p.132/137) In: São Paulo. Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo. Ciências Humanas e suas tecnologias/ coordenação geral, Maria Inês Fini, coordenador de área, Paulo Miceli. – 1ª ed. Atual – São Paulo: SE, 2012. Tempos Modernos, tempos de Sociologia/coordenação Helena Bomeny Freire Medeiros. – São Paulo: Editora do Brasil, 2010. Ribeiro, Paulo Silvino.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

À Comissão Especial do Processo Seletivo nº 04/12

Solicito Contagem de pontos referente prova de títulos

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Processo Seletivo nº 04/12, venho apresentar a esta Comissão, cópia dos títulos rubricada frente e verso, em envelope individual, conforme item 4.3. e subitens do Edital, contendo os seguintes dados do lado externo do envelope:

TÍTULOS - REFERENTE PROCESSO SELETIVO Nº 04/12

01- NÚMERO DE DOCUMENTOS ENTREGUES: _____

02- NOME DO CANDIDATO: _____ RG. Nº _____

03- Nº DA INSCRIÇÃO: _____

04- FUNÇÃO: _____

05- PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS SOLICITADA PELO CANDIDATO: _____

TÍTULOS	VALOR
DOUTORADO (NA ÁREA DA EDUCAÇÃO)	10 (DEZ) PONTOS - SENDO COMPUTADO SÓ UM TÍTULO
MESTRADO (NA ÁREA DA EDUCAÇÃO)	08 (OITO) PONTOS - SENDO COMPUTADO SÓ UM TÍTULO
PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATU SENSU</i> COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 360 (TREZENTOS E SESENTA HORAS) – NA FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVEU	05 (CINCO) PONTOS - SENDO COMPUTADO SÓ UM TÍTULO
CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVEU COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 180 (CENTO E OITENTA HORAS).	03 (TRÊS) PONTOS CADA - SENDO COMPUTADOS ATÉ DOIS TÍTULOS
CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVEU COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 (TRINTA) HORAS, REALIZADA ENTRE 24/11/2009 A 24/11/2012.	01 (UM) PONTO - SENDO COMPUTADO ATÉ 03 (TRÊS) TÍTULOS
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO EM ESCOLAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS E RECONHECIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CUJOS COMPROVANTES DEVERÃO SER EMITIDOS EM PAPEL TIMBRADO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO, DISCRIMINADO EM DIAS DE EXERCÍCIO POR PERÍODO COM CONTAGEM ATÉ 30/07/2012, CONSTANDO OS DIAS E A MODALIDADE DE ENSINO, EFETIVAMENTE TRABALHADOS, DEVIDAMENTE ASSINADOS E IDENTIFICADOS PELO RESPONSÁVEL. PARA EFEITO DE CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO SERÁ CONSIDERADO APENAS O EXERCÍCIO EFETIVO NA MODALIDADE DE ENSINO PARA A QUAL O CANDIDATO SE INSCREVEU, DESCONSIDERANDO-SE O TEMPO CONCOMITANTE.	0,001 (UM MILÉSIMO) POR DIA EFETIVO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO - MÁXIMO 08 (OITO) PONTOS

Pontuação solicitada pelo candidato: _____

Pontuação obtida após análise (não preencher este campo): _____

Em anexo, cópia dos documentos RUBRICADOS.

DECLARAÇÃO:

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE OS TÍTULOS APRESENTADOS ESTÃO DE ACORDO COM A L.D.B. E DEMAIS NORMAS LEGAIS VIGENTES.

PROVA DE TÍTULOS

Para fins de contagem de títulos, nos termos do Edital de Processo Seletivo n. 04/2012 da Prefeitura Municipal de Cândido Mota, entrego anexo os títulos abaixo relacionados.

Diploma devidamente registrado ou habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de pós-graduação stricto-sensu, em nível de **Doutorado**, concluído na área de atuação da função obtido até a data de 24/11/12. **Valor : 10,00 pontos**

Instituição (Abreviado)	Descrição resumida do título	Data Início ____/____/____	Data Conclusão ____/____/____

Diploma devidamente registrado ou habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de pós-graduação stricto-sensu, em nível de **Mestrado**, concluído na área de atuação da função obtido até a data de 24/11/12. **Valor : 8,00 pontos**

Instituição (Abreviado)	Descrição resumida do título	Data Início ____/____/____	Data Conclusão ____/____/____

DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATU SENSU* COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 360



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

(TREZENTOS E SESENTA HORAS) – NA FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVEU Valor : 5,00 pontos			
Instituição (Abreviado)	Descrição resumida do título	Data Início ___/___/___	Data Conclusão ___/___/___
CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVEU COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 180 (CENTO E OITENTA HORAS). Valor: 3,00 pontos cada – SENDO COMPUTADOS ATÉ 02 (DOIS) TÍTULOS			
Instituição (Abreviado)	Descrição resumida do título	Data Início ___/___/___	Data Conclusão ___/___/___
Instituição (Abreviado)	Descrição resumida do título	Data Início ___/___/___	Data Conclusão ___/___/___
CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVEU COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 (TRINTA) HORAS, REALIZADA ENTRE 24/11/2009 A 24/11/2012. Valor: unitário: 1,00 ponto -- SENDO COMPUTADOS ATÉ 03 (TRÊS) TÍTULOS			
Instituição (Abreviado)	Descrição resumida do título	Data Início ___/___/___	Data Conclusão ___/___/___
Instituição (Abreviado)	Descrição resumida do título	Data Início ___/___/___	Data Conclusão ___/___/___
Instituição (Abreviado)	Descrição resumida do título	Data Início ___/___/___	Data Conclusão ___/___/___
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO EM ESCOLAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS E RECONHECIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CUJOS COMPROVANTES DEVERÃO SER EMITIDOS EM PAPEL TIMBRADO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO, DISCRIMINADO EM DIAS DE EXERCÍCIO POR PERÍODO COM CONTAGEM ATÉ 30/07/2012, CONSTANDO OS DIAS E A MODALIDADE DE ENSINO, EFETIVAMENTE TRABALHADOS, DEVIDAMENTE ASSINADOS E IDENTIFICADOS PELO RESPONSÁVEL. PARA EFEITO DE CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO SERÁ CONSIDERADO APENAS O EXERCÍCIO EFETIVO NA MODALIDADE DE ENSINO PARA A QUAL O CANDIDATO SE INSCREVEU, DESCONSIDERANDO-SE O TEMPO CONCOMITANTE. 0,001 (UM MILÉSIMO) POR DIA EFETIVO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO – MÁXIMO 08 (OITO) PONTOS			
Instituição (Abreviado)	TEMPO DE SERVIÇO, cf acima especificado, desconsiderando tempo concomitante:dias	Data Início ___/___/___	Data Conclusão ___/___/___
Instituição (Abreviado)	TEMPO DE SERVIÇO, cf acima especificado, desconsiderando tempo concomitante:dias	Data Início ___/___/___	Data Conclusão ___/___/___
Instituição (Abreviado)	TEMPO DE SERVIÇO, cf acima especificado, desconsiderando tempo concomitante:dias	Data Início ___/___/___	Data Conclusão ___/___/___
Instituição (Abreviado)	TEMPO DE SERVIÇO, cf acima especificado, desconsiderando tempo concomitante:dias	Data Início ___/___/___	Data Conclusão ___/___/___
Instituição (Abreviado)	TEMPO DE SERVIÇO, cf acima especificado, desconsiderando tempo concomitante:dias	Data Início ___/___/___	Data Conclusão ___/___/___
Instituição (Abreviado)	TEMPO DE SERVIÇO, cf acima especificado, desconsiderando tempo concomitante:dias	Data Início ___/___/___	Data Conclusão ___/___/___
Instituição (Abreviado)	TEMPO DE SERVIÇO, cf acima especificado, desconsiderando tempo concomitante:dias	Data Início ___/___/___	Data Conclusão ___/___/___
Instituição (Abreviado)	TEMPO DE SERVIÇO, cf acima especificado, desconsiderando tempo concomitante:dias	Data Início ___/___/___	Data Conclusão ___/___/___

_____, 24 de novembro de 2012.

Assinatura do candidato.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: O candidato deve enviar apenas os documentos necessários para análise dos títulos constantes da tabela acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

(DADOS DO LADO EXTERNO DO ENVELOPE)

TITULOS - REFERENTES PROCESSO SELETIVO Nº 04/12

- 01- NÚMERO DE DOCUMENTOS ENTREGUES: _____
- 02- NOME DO CANDIDATO _____ RG.Nº _____
- 03- Nº DA INSCRIÇÃO: _____ 04- FUNÇÃO: _____
- 05- PONTUAÇÃO DOS TITULOS SOLICITADA PELO CANDIDATO: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

À
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 04/12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA – SP

Ref. Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição para **pessoa Portadora de Necessidades Especiais**, conforme **Lei Municipal 1576/2009 de 18 de dezembro de 2009** e Edital de Processo Seletivo 04/12

DADOS DO PROTOCOLO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Função para o(a) qual deseja se inscrever:

Endereço: _____

Bairro: _____ . Cândido Mota - SP

Data do Protocolo: ___/___/..... Horário: _____

DECLARA, para fim de isenção de taxa de inscrição, que é **pessoa Portadora de Necessidades Especiais**,

A) Documentos anexos que atestam a condição de PNE:

- () Cópia da Carteira de Identidade
() Laudo Médico contendo o CID
() Boleto Bancário (não pago) impresso no ato da inscrição

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO:

Documentação em: () Conformidade () Inconformidade

Comissão Especial do Processo Seletivo 04/12

DATA: _____ ASSINATURA: _____

RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

() Deferido () Indeferido

Comissão Especial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

CRONOGRAMA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 04/2012

Evento	Data Prevista*
Publicação do Edital do Processo Seletivo	31/10/12
Início e término das inscrições - candidatos pagantes	31/10 à 08/11/12
Início e término inscrições com isenção de taxa de inscrição - PNE	31/10 à 05/11/12
Aplicação das Provas Escritas	23/11 e 25/11
Aplicação das Provas de Títulos	24/11/12
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	26/11/12
DEMAIS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO 04-12	A DEFINIR

***Este cronograma poderá sofrer eventuais alterações.**